



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015
EDITAL N.º 054/2015**

**DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS
ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e a CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.**

I – A relação de inscrições homologadas encontra-se no **Anexo I** deste edital.

II – Os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada estão aptos a realizar a Prova Escrita, no dia **05 de julho de 2015**, nos seguintes locais e horários:

Cargos	Horário	Data
Agente de Trânsito e Sinistros Arquiteto Auxiliar de Administração Fiscal Municipal Visitador	09h (manhã)	Escola Estadual de Ensino Médio Dionísio Lothário Chassot, situada na Rua José Sarturi, nº 001, em Tapera
Médico Clínico Geral Médico Gineco/Obstetra Psicólogo Recepcionista Técnico em Enfermagem	09h (manhã)	Instituto Nossa Senhora Imaculada, situado na Rua Permião José Tosetto, nº 157, em Tapera
Auxiliar de Ensino Auxiliar de Serviços Gerais Educador Especial Educador Físico (20 horas) Educador Físico (40 horas) Eletricista Instrutor de Informática Jardineiro Merendeira Motorista Servente	14h (tarde)	Escola Estadual de Ensino Médio Dionísio Lothário Chassot, situada na Rua José Sarturi, nº 001, em Tapera
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental Professor de Educação Artística Professor de Educação Física Professor de Educação Infantil Professor de Matemática Professor de Português	14h (tarde)	Instituto Nossa Senhora Imaculada, situado na Rua Permião José Tosetto, nº 157, em Tapera



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

III – Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munidos de documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta, conforme itens 5.1.3.1 e 5.1.3.2 do Edital nº 046/2015.

IV – Fica estabelecido o prazo de 08 a 10 de junho de 2015, para interposição de Recurso contra o indeferimento das Inscrições. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Tapera, RS (utilizar o formulário de recurso do anexo III, do Edital nº 046/2015).

V – Mais informações poderão ser obtidas nos sites www.premierconcursos.com.br e www.tapera.rs.gov.br, em caráter meramente informativo.

Tapera, 03 de junho de 2015.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

**ANEXO I
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Insc.	Nome do Candidato	Cargo	Def.
1387	ADRIANO FUCHINA TROMBETTA	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
844	CARLOS EDUARDO BERTOL ORTIZ	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
493	CLEBER TIAGO PEREIRA	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
66	DERLY DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
1082	DIEGO SCHUH	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
698	DIONEI CESAR SCHMIDT	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
699	ELOINE CARINE MAURER	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
541	FELIPE WENTZ	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
403	IZAIAS PRESTES DA LUZ	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
1015	PATRICIA DE CASTRO FURLAN	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
1449	PAULO HENRIQUE VAZ CIOTTA	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
262	RENAN GIRARDON DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
1132	RENATO JÓAO MALDANER	AGENTE DE TRANSITO E SINISTROS	N
907	ALANA FINGER RIZZARDI	ARQUITETO	N
1027	ALINE MENDES	ARQUITETO	N
324	AMANDA KOGLER	ARQUITETO	N
126	ANA PAULA DE ALMEIDA SOUZA	ARQUITETO	N
1354	ANDRESSA GONCAOVES VON ENDE	ARQUITETO	N
1204	ANDRESSA REICHERT	ARQUITETO	N
1075	ANGELICA MOSSMANN	ARQUITETO	N
1252	ANGÉLICA REGINA GREBIN DA SILVA	ARQUITETO	N
602	ANGELISA TAMIOZZO	ARQUITETO	N
1111	AURIELE FOGAÇA CUTI	ARQUITETO	N
1298	BRUNA MELINA FOLCHINI	ARQUITETO	N
1448	CAMILA BREZAN SHIRAIVA	ARQUITETO	N
878	CARINA PERAZZOLI	ARQUITETO	N
272	CAROLINE KRINDGES GREGORY	ARQUITETO	N
147	CASSIA ANGELA RANZI	ARQUITETO	N
1021	CLÁUDIA MATTES MACHRY	ARQUITETO	N
924	CLAUDIOMAR BOLTE COSEGLIO	ARQUITETO	N
103	DANIELA MARONI	ARQUITETO	N
462	DANIELA PRIMMAZ	ARQUITETO	N
1278	EDITH DIEHL XAVIER	ARQUITETO	N
421	EMANUELA LINÉ DOS SANTOS	ARQUITETO	N
578	FABIANA TABORDA TIMM	ARQUITETO	N
422	FABIOLA FODERATI MACHADO	ARQUITETO	N
334	FERNANDA BURIOL LONDERO	ARQUITETO	N
487	FRANCIELE RODRIGUES	ARQUITETO	N
64	FRANCIELI MONTAGNER	ARQUITETO	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

472	GABRIELA FRANZEN	ARQUITETO	N
709	GABRIELA SETTI	ARQUITETO	N
741	GILMARA ANGÉLICA DOS SANTOS BOEIRA	ARQUITETO	N
1360	GLAUBER LUIZ PINTO DE JESUS	ARQUITETO	N
614	GRAZIELE DE CAMARGO	ARQUITETO	N
885	GUILHERME HENRIQUE SPANNENBERG DARUI	ARQUITETO	N
1266	JARDEL BECKER DE BORTOLI	ARQUITETO	N
1072	JENIFER PETRY VESCIA	ARQUITETO	N
396	JÉSSICA BORGES FORTES	ARQUITETO	N
6	JOANA COMIN	ARQUITETO	N
617	JOANA MORAIS CABRAL	ARQUITETO	N
471	KAIANI CARDOSO GABINESCHI	ARQUITETO	N
333	LETICIA BIAVATI RIZZOTTO	ARQUITETO	N
661	LETÍCIA MARIA MORGAN	ARQUITETO	N
1063	LETICIA MULLER	ARQUITETO	N
1074	LIS CARLISE FALKOWSKI	ARQUITETO	N
1058	LUANA BOHRZ	ARQUITETO	N
1265	LUCIANA ROCHA RIBEIRO	ARQUITETO	N
778	LUCIANO RUFFO DA SILVA	ARQUITETO	N
722	LUIZA BAGGIO	ARQUITETO	N
65	LUTIELE BUENO DESCONSI	ARQUITETO	N
948	MAÍNE WENDPAP	ARQUITETO	N
1438	MALU DURANTE	ARQUITETO	N
1341	MARCELO BECKER	ARQUITETO	N
932	MARIANA ELEUZA LENUZZA PROTTI	ARQUITETO	N
429	MARIANE BRESSAN	ARQUITETO	N
255	MARINA BERNARDES	ARQUITETO	N
1191	MARINA FERREIRA SILVEIRA	ARQUITETO	N
208	MICHELI WALDOW	ARQUITETO	N
1009	MIGUEL HENRIQUE MARTINS VIELMO	ARQUITETO	N
780	MOSELI THAIS BAKALARCZYK	ARQUITETO	N
928	PAOLA POL SARAIVA	ARQUITETO	N
491	PAULA NAUMANN	ARQUITETO	N
135	PAULA SIGNOR DO NASCIMENTO	ARQUITETO	N
1115	PERICLES SIGNOR	ARQUITETO	N
794	RAIANA SPAT RUVIARO	ARQUITETO	N
1466	RAQUEL PATRÍCIA KLEIN STOFFEL	ARQUITETO	N
1233	RAQUEL POLLA	ARQUITETO	N
1215	RENATA SONNTAG HOERLLE HEIN	ARQUITETO	N
646	RODRIGO GOULART	ARQUITETO	N
1212	SELMILENI TOLEDO SEIBEL	ARQUITETO	N
173	THIAGO CASTELLO BRANCO MARTINS	ARQUITETO	N
285	TIAGO ALFREDO PAVEGLIO SZINVELSKI	ARQUITETO	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

222	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	ARQUITETO	N
855	YLANA ROEHE	ARQUITETO	N
1328	ADELIR SALETE BOHM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1424	ADRIANA LIRA LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1089	ADRIANA PAIM DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
482	ALISON NORONHA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
400	ALLANA LARISSA KIRST	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
564	ANA CAROLINA CANZI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
576	ANA SELMA FERREIRA KAIBER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
191	ANDERSON CAVALI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1168	ANDIELI KANITZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1271	ANDRESSA SCHIMANKO WEBER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1226	ANGELA BERNARDI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
664	ANGELA TESTON DE MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
157	ANGÉLICA WEILER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1258	BARBARA PERAIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1036	BIANCA BERNARDO ANHAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1455	BRUNA CRISTIANE HUNING	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
194	BRUNA LETÍCIA KIRST	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1366	BRUNA LUISA GRIEBELER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1064	BRUNO FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
798	CAMILA BORBA KAUFMANN	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
515	CARINA GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1413	CARLOS HENRIQUE SCHMIDT	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
835	CAROLINA VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
889	CLADIR TEREZINHA BELLINI JUNGES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1333	CLAUDIR ANDERSON DAS ALMAS DREWS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1369	DAIANE BIAZZI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
376	DANIEL JUCHEM HECK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1006	DEISE BACKES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
242	DIEGO ARLAN BUDKE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1268	DIRCE JANETE COSSUL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1002	ÉDER ROBERTO NIENOW	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
696	ELIZIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
77	ELOISA SCHULTZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
815	EMANUELI BROCH ORSOLIN	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
951	FABIANA MARIA VAZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
737	FABIELI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
730	FERNANDA DAS ALMAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
941	FERNANDA LUÍZA LINDEMANN	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1350	FILIFE MOLINA MAIDANO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
960	FRANCIELE CAROLINE STURMER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
102	FRANCIELI GONÇALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

57	FRANCIELI OZELAME PAIM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
197	GéSSICA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1041	GIAN PAULO VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
590	GISELI DRUM MEAZZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1356	GLAUCIA GRAZIELA MATILDA BUTZKE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1057	GLEICE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1276	IANCA CAROLINA STEFFENS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
800	IVETE REJANE FRISKE BRAUN	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
278	JANAÍNA DA SILVA SCHAEFER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
190	JANAINA PATRICIA ORSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
969	JéSSICA MARQUES SCHNEIDER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
649	JOão LUIS DE SOUZA JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
705	JônATAS CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1240	JULIANA DO NASCIMENTO HOPPEN GONçALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
390	KAREM CRISTINA ERTAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
228	KARINA RODRIGUES SEIBEL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
111	KAROLINY STéFANY JOST	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
468	LISANDRA LACERDA GABRIEL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1134	LUARA DA SILVA BERNARDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
754	LUCAS GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
945	LUCIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
290	LUÍZA MOCELIN	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
731	MAIARA PASSINATO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1411	MAIKEL WILLIAN GATTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
987	MAIQUEL DE SOUZA VOGEL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
148	MARCELA MEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1085	MáRCIA REGINA SALVADORI GYSI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
388	MARCIA TERESINHA CRESTANI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
549	MARIA ROSANE MEAZZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1098	MARIA SALETE GIACOBBO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1045	MARILIA MAGNI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
827	MARINA VENCATO BRAATZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1285	MARISA PAULUS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
15	MARISA SISNANDES HEFLER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
522	MARJANA GARMATZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
584	MARLI CELIA HUBNER CERUTTI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1172	MAYRA NEIS LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1120	MEIRIELI MAHARA HEINRICHS GRANDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
19	NEUSA PRATES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
868	PATRÍCIA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
884	PATRICK F. MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
880	RAQUEL BARBOZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1055	RAYLA RODRIGUES DELFINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1414	REGINA MUNIZ DA ROSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1142	RONAN TIRLONI AVILA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
238	ROSELAIN KEMPF DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
223	SABRINA SINHOR MARCHIORETYTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1007	SARA BECKER WILKE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
387	SILVANA DE MATTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
816	SIMONE DE CORLLI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1061	TAMIZA MAGNI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1337	THAIS DA PAIXÃO SCHWANCK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
554	THIARLES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
358	TIFFANY DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
8	VANESSA PROVENS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
1050	VILSON LAVALL JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
702	VIVIANE MATOS DA ROSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	N
310	ADELAIN ROSINA STEFANELLO	AUXILIAR DE ENSINO	N
33	ALANA BERVIAN	AUXILIAR DE ENSINO	N
686	ALESSANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
1108	ALESSANDRA SCHEL	AUXILIAR DE ENSINO	N
567	ALEXANDRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	N
1121	ALEXANDRA PETRY	AUXILIAR DE ENSINO	N
624	ALINE CRISTINA MALDANER	AUXILIAR DE ENSINO	N
383	AMANDA DE CAMPOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
785	AMANDA MARTINA LEIDENS	AUXILIAR DE ENSINO	N
1402	ANA PAULA RODRIGUES XAVIER	AUXILIAR DE ENSINO	N
413	ANA PAULA VEIGA DA SILVA HUNING	AUXILIAR DE ENSINO	N
205	ANDRELIZE DA LUZ FRANCKETTO	AUXILIAR DE ENSINO	N
73	ANDREZA NODARI	AUXILIAR DE ENSINO	N
52	ANGELICA CASEMIRO	AUXILIAR DE ENSINO	N
820	ANGÉLICA DAHMER	AUXILIAR DE ENSINO	N
1428	ARIANE HELEN VENTURINI	AUXILIAR DE ENSINO	N
641	BEATRIS WILBERT	AUXILIAR DE ENSINO	N
154	BIANCA ROSS	AUXILIAR DE ENSINO	N
952	BRUNA CARINE DE SOUZA MACIEL BOHN	AUXILIAR DE ENSINO	N
1025	BRUNA DOS SANTOS ZUFFO	AUXILIAR DE ENSINO	N
775	CAMILA KUHN VIEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	N
701	CAROLINA FAGUNDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
533	CHANA VANDERLÉIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
751	CHEILA JANAINA RODRIGUES BAPTISTA E SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	N
84	CIBELE PRESSER	AUXILIAR DE ENSINO	N
736	CLAIR RODRIGUES BRUM	AUXILIAR DE ENSINO	N
69	CLARISSA FIGUEIRO BATISTA	AUXILIAR DE ENSINO	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1117	CLEOMARA MARIA HEINRICHS	AUXILIAR DE ENSINO	N
182	DANIELI ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
872	DARLINE KNOPF DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
870	DISLENE MARIA GASPARETTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	N
235	ELIZANDRA SIMÃO DA COSTA	AUXILIAR DE ENSINO	N
1181	ELSIRA MULLER	AUXILIAR DE ENSINO	N
569	ESTAEL REGINA LORENZI	AUXILIAR DE ENSINO	N
663	ESTEFANI APARECIDA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
1126	FABIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
1147	FABIANE CAMPOS BRAATZ	AUXILIAR DE ENSINO	N
1127	FABRICIA DIANA JOTS CHRIST	AUXILIAR DE ENSINO	N
144	FERNANDA HAHN	AUXILIAR DE ENSINO	N
883	FLÁVIA JOSIANA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
1335	FLÁVIA NAUMANN	AUXILIAR DE ENSINO	N
1143	FRANCIELE LUCCA	AUXILIAR DE ENSINO	N
449	FRANCIELE SCHNEIDER LIMBERGER	AUXILIAR DE ENSINO	N
202	GESMARI FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
630	GRACIANE OBERHERR	AUXILIAR DE ENSINO	N
1023	IGOR MATHEUS DA SILVA BLATT	AUXILIAR DE ENSINO	N
254	INDIAMARA DE FATIMA THEODORO	AUXILIAR DE ENSINO	N
1048	IRINICE RECINI SASSE MAGNI	AUXILIAR DE ENSINO	N
685	JANAINA MENDES BOLICO	AUXILIAR DE ENSINO	N
565	JESSICA CARISE LUZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	N
1114	JESSICA MACHIAVELLI	AUXILIAR DE ENSINO	N
773	JÉSSICA PIOVESAN	AUXILIAR DE ENSINO	N
891	JOYCE MORAES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	N
1198	JULIA CATARINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
36	JULIANA DOS SANTOS FELICIO	AUXILIAR DE ENSINO	N
1355	JULIANA ELISABETE MACHIAVELLI	AUXILIAR DE ENSINO	N
1367	KACIANE DOS SANTOS BELO	AUXILIAR DE ENSINO	N
523	LARISSA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE ENSINO	N
160	LETICIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	N
1146	LIDIANE LUCCA	AUXILIAR DE ENSINO	N
54	LUANA MERG REUTER	AUXILIAR DE ENSINO	N
1167	LUCIANA TEREZINHA COLERAUS	AUXILIAR DE ENSINO	N
575	MARA WEISS KUHN	AUXILIAR DE ENSINO	N
501	MÁRCIA MARIA GHILLIONI FREY	AUXILIAR DE ENSINO	N
1158	MARCIA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
1161	MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	N
1368	MARIA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	N
479	MARIA LÚCIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENSINO	N
973	MARIA ROSSATTO	AUXILIAR DE ENSINO	N
809	MARISETE WAGNER	AUXILIAR DE ENSINO	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

633	MARIZETE DE FATIMA GONÇALVES SCHNEIDER	AUXILIAR DE ENSINO	N
263	MAYARA TEREZA VIEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	N
116	MIRIAM ANGELINA WEIRICH BARCELOS	AUXILIAR DE ENSINO	N
1460	MORGANA DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE ENSINO	N
669	NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	N
22	PRISCILA KERN DE SOUZA	AUXILIAR DE ENSINO	N
1422	ROSANGELA NOLL	AUXILIAR DE ENSINO	N
469	ROSELAINIE JULIETE MULLER	AUXILIAR DE ENSINO	N
184	ROSELI FIDELIS	AUXILIAR DE ENSINO	N
443	RUBIANA MACHADO	AUXILIAR DE ENSINO	N
652	SENIRA TATSCH DE GOES	AUXILIAR DE ENSINO	N
1047	SERENI DA ROSA NEIS	AUXILIAR DE ENSINO	N
1275	SUSANA ANDREA ROETHIG	AUXILIAR DE ENSINO	N
1348	SUZANI SILVEIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENSINO	N
606	TALITA DOS SANTOS KEITEL	AUXILIAR DE ENSINO	N
819	TAUANA DOS SANTOS CLEMENTE	AUXILIAR DE ENSINO	N
1330	THAIS MARQUES OCAMPO	AUXILIAR DE ENSINO	N
574	THAIS NATALINA CASSEL	AUXILIAR DE ENSINO	N
853	VANESSA CASSEL	AUXILIAR DE ENSINO	N
759	VANESSA RAMA HANAU	AUXILIAR DE ENSINO	N
14	VANUZA CATARINA DA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENSINO	N
531	WALLAMIE OTÁVIO DOS SANTOS MELLO	AUXILIAR DE ENSINO	N
1010	ADRIANA ELISABETE FLORIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
854	ALÉXIA VICARI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
35	ANDREIA SIMONIA BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
82	ANILSE SALETE PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
1203	CARMEN AHLERT DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
72	CENIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
983	CLAUDETE SCHNEIDER DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
1308	CRISTIANE BICUDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
24	DAIANA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
232	EVA SOLANGE TOLEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
1399	IRANI LOURDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
10	JANANINA PRADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
12	JESSICA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
1371	LUCIMARA TAVARES DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
732	MARGARETE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
596	MARIA ANGELA KNUDSEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
71	MARIA ARIZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
110	MARIA INÊS REZENDE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
1169	MARIA LORECI RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
517	MARISA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
1362	MARTA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

658	NAIAN HENRIQUE HAHN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
1137	RAMONIE PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
738	REJANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
136	ROSANE DA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
1461	SALETE TEREZINHA HAHA SCHULTZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
591	SANDRA NARA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
264	SILVANA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
613	TÂNIA REGINA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
1138	TERESINHA LORICI PADILHA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
881	ZELINDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N
75	ANA AMÁLIA OLIVEIRA ROVEDA	EDUCADOR ESPECIAL	N
643	ANA PAULA MACIEL LOTTERMANN	EDUCADOR ESPECIAL	N
1306	ANDRÉA MELLO DOS SANTOS	EDUCADOR ESPECIAL	N
1462	ANDRESSA MARTINS RAMOS	EDUCADOR ESPECIAL	N
317	BARBARA CRISTINA HUNHOFF	EDUCADOR ESPECIAL	N
81	CAMILA LEDUR	EDUCADOR ESPECIAL	N
540	CAROLINE LÖBELL DA SILVA	EDUCADOR ESPECIAL	N
804	DANIELA IVANA AIMI OPPELT	EDUCADOR ESPECIAL	N
1263	GLAUCIANE PIMENTEL DOS SANTOS	EDUCADOR ESPECIAL	N
337	JÉSSICA DANIELI RAMOS DA ROSA	EDUCADOR ESPECIAL	N
913	JOZIELI PARIZOTTO	EDUCADOR ESPECIAL	N
1182	LARISSA RIBEIRO DALLA LANA	EDUCADOR ESPECIAL	N
1196	LIDIANE PORTELLA MELLO	EDUCADOR ESPECIAL	N
1154	ROCHELES DOS SANTOS AMARAL	EDUCADOR ESPECIAL	N
1450	ROSÂNGELA MARIA BEFFART	EDUCADOR ESPECIAL	N
1144	SANDRA DIANE BARICHELLO	EDUCADOR ESPECIAL	N
1091	ALEXANDRE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1078	ANA PAULA FRIGHETO	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1000	CARINE SCHMITT CECELE	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1345	CLASI ELISALBA BECKER VIEIRA	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1314	EDUARDO MAGALHÃES CAPELETTO	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1030	ELVES ADMIR RAMOS DE ALMEIDA	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
367	GILMAR ELICKER	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
94	GRACIELA CERVO	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1412	LISANDRA PETRY MELLO	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1410	MARLUCE DE OLIVEIRA MUHL	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1210	ROSICLER LINÉ	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
437	SHAIANE MICHELI LAUXEN	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
231	TAMARA ROSSANA FARIAS	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1238	TASSIA ZANETTE	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
1392	WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO (20 horas)	N
621	ALESSANDRO JORGE	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1248	ANA PAULA ROSA GRACIOLI	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

625	ANA PAULA SCARTEZINI	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
961	ARIEL ESTEVAN KREMER RIZZI	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
276	BEN NIR PANTALEAO VIEIRA LEITE	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
802	CAMILA BURLAMAQUI LEITHARDT	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
900	CARINE ANTONIA VIECHINSKI	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1286	CARLOS ALBERTO GONÇALVES ABREU	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1247	CAROLINE MARISTELA DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
740	CRISTIANE ARENHARDT	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
524	DANIEL ECKER PADILHA	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1342	DEISI DO POMOCENA RODRIGUES	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
50	EDGAR JOSÉ PUHL	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
343	EDUILSON MAZONI SILVEIRA	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1376	ELIANE ANDREA SOLETTI	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1254	FABIO ROBERTO AIRES	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
597	FABRÍCIO SANTOS DOS SANTOS	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1084	FELIPE HAMERMMULLER OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
127	JAQUES CAVALLI	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
336	JOANA ROSA DENDENA	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1284	KELLY CRISTINA LOPES	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
53	LAIRA DANIELLI GUEDES DO NASCIMENTO	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
729	LEONIR LANÇANOVA BRUCK	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
654	LÉSLEI MÁIQUEL LOTTERMANN	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1310	LUCIANO DE MELLO BALESTIERI	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
327	MARCOS EDINEI PEREIRA DE MORAES	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1080	MARLON MARQUES HORTENCIO	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1200	MATEUS AHLERT DOS SANTOS	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1062	MONICA DA CRUZ PINHEIRO	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1071	PABLO ELIAS TOLEDO KONZEN	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1390	PAULA BETINA BOCK DE PRASS	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1315	RODRIGO CARLOS DA SILVA CARGNIN	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1033	RUDINEI ROVEDER	EDUCADOR FÍSICO (40 horas)	N
1433	ADELAR GUERREIRO VARGAS DA SILVA	ELETRICISTA	N
1246	ALGIR GILIARD FERST	ELETRICISTA	N
897	ALISON BRUNO PIOVESAN	ELETRICISTA	N
1051	ANDERSON LUIZ BERNARDI	ELETRICISTA	N
1192	CRISTIANO RODRIGO DE MELO	ELETRICISTA	N
1038	DANIEL RIET VILLANOVA	ELETRICISTA	N
832	EDER DA SILVA CATTANI	ELETRICISTA	N
1429	GUSTAVO DA ROSA SCHENKEL	ELETRICISTA	N
74	JAIR CADORE	ELETRICISTA	N
671	JEFERSON MARCONDES SCHUL DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	N
95	JODERVAN DE MELLO	ELETRICISTA	N
875	JONARDO BULLE	ELETRICISTA	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

980	JONATAN WEIDE FERREIRA	ELETRICISTA	N
972	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SCHUMANN	ELETRICISTA	N
274	JULIANO DOS SANTOS FELICIO	ELETRICISTA	N
1316	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	ELETRICISTA	N
1234	MARCIANO DO SANTOS GARMATZ	ELETRICISTA	N
1162	MARCOS CRISTIANO DA SILVEIRA	ELETRICISTA	N
563	MARCOS PAULO SCHAEFER DOS SANTOS	ELETRICISTA	N
435	MARCOS SPIELMANN	ELETRICISTA	N
1150	NELSON RIBEIRO	ELETRICISTA	N
1250	PAULO RICARDO PRESTES RABELLO	ELETRICISTA	N
229	RDINEI LUDWIG	ELETRICISTA	N
1313	REIMAR ANTUNES DOS SANTOS	ELETRICISTA	N
996	RENATO JOST	ELETRICISTA	N
545	TIAGO REZENDE DE GOES	ELETRICISTA	N
704	VALCIR DA SILVA	ELETRICISTA	N
895	VALDAIR DIDONE	ELETRICISTA	N
695	VALDEMAR ALFREDO KORB	ELETRICISTA	N
1031	VALDEMAR DO AMARAL SOARES	ELETRICISTA	N
1241	VEDI ANTUNES DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	N
1331	WILSON CAVINATO MENDES	ELETRICISTA	N
784	ADALBERTO MULLER	FISCAL MUNICIPAL	N
27	ADRIANA AZEVEDO	FISCAL MUNICIPAL	N
1116	ALAN GUGEL BAPTISTA	FISCAL MUNICIPAL	N
640	ALEX OST	FISCAL MUNICIPAL	N
902	ALEXSANDRO MORAIS	FISCAL MUNICIPAL	N
594	ALINE DO NASCIMENTO HOPPEN	FISCAL MUNICIPAL	N
1404	ALINE VASCONCELOS	FISCAL MUNICIPAL	N
1088	ANA CLÁUDIA BORGES	FISCAL MUNICIPAL	N
1195	ANDERSON LUIS PULTZ RIBEIRO	FISCAL MUNICIPAL	N
1099	ANDREIA FENNER	FISCAL MUNICIPAL	N
497	ANGELO DORVALINO DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
1364	ANGELO MENEZES RIGHI	FISCAL MUNICIPAL	N
674	ANITA WEBER DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
389	ARIEL TRINDADE QUEVEDO	FISCAL MUNICIPAL	N
708	BRUNO ALCIDES MALDANER	FISCAL MUNICIPAL	N
41	CAMILA CANSI	FISCAL MUNICIPAL	N
1408	CARINA OTTONI	FISCAL MUNICIPAL	N
236	CARLA DANIELA DOS SANTOS	FISCAL MUNICIPAL	N
1216	CESAR AUGUSTO METZ	FISCAL MUNICIPAL	N
464	CLARICE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA SCHEIT	FISCAL MUNICIPAL	N
1377	CLAUBER DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
171	CLAUDETE ROSMANN DO PRADO	FISCAL MUNICIPAL	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1094	CLOVIS PEREIRA DE SOUZA	FISCAL MUNICIPAL	N
1101	CRISTIANA SPIER	FISCAL MUNICIPAL	N
942	CRISTIANE SAUER	FISCAL MUNICIPAL	N
296	CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
28	CRISTIANO EICKSTEDT	FISCAL MUNICIPAL	N
259	DAIANE GOBETI ZILIO	FISCAL MUNICIPAL	N
914	DANIELLA PASSINATO	FISCAL MUNICIPAL	N
670	DARLAN MICHEL DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
314	DÉBORA BLOS	FISCAL MUNICIPAL	N
666	DISRAELI GHENO DOS SANTOS	FISCAL MUNICIPAL	N
121	DOUGLAS BORGES GODÓI	FISCAL MUNICIPAL	N
43	EDEMAR RITTER	FISCAL MUNICIPAL	N
427	ÉDINA MERCEDES DUARTE BORGES	FISCAL MUNICIPAL	N
178	EDUARDO ANTONIO BONATTO	FISCAL MUNICIPAL	N
650	EDUARDO DAL MASO DUTRA	FISCAL MUNICIPAL	N
1104	ELENICE MILENE WAGNER SODER	FISCAL MUNICIPAL	N
1423	ELENICE OLIVIA DAVILA	FISCAL MUNICIPAL	N
192	ELISÂNGELA DILL DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
1163	ELOI MARCOS BLASI	FISCAL MUNICIPAL	N
1343	EZEQUIEL FREITAS DALMAGRO	FISCAL MUNICIPAL	N
115	FABIANO LUCAS ARAUJO	FISCAL MUNICIPAL	N
631	FÁBIO PACHECO DA CUNHA	FISCAL MUNICIPAL	N
326	FERNANDA BARBOSA DE MOURA	FISCAL MUNICIPAL	N
175	FERNANDA BERNARDI	FISCAL MUNICIPAL	N
486	FERNANDO BECKER WILKE	FISCAL MUNICIPAL	N
1053	FLAVIO FERNANDO STEINHOFEL	FISCAL MUNICIPAL	N
521	FRANCIELI PASTÓRIO	FISCAL MUNICIPAL	N
1199	FRANCIELI SCHMITT	FISCAL MUNICIPAL	N
1435	GABRIEL HANSEN DA COSTA	FISCAL MUNICIPAL	N
1180	GESIEL MULER RIBEIRO	FISCAL MUNICIPAL	N
277	GILBERTO SCHER DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
419	GRACIELI RODRIGUES KLEIN	FISCAL MUNICIPAL	N
243	GRASIELI RODRIGUES PEREIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
1106	GUSTAVO HENRICH	FISCAL MUNICIPAL	N
746	GUSTAVO SALLES DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
416	HERMES INÁCIO DE OLIVEIRA PASETTI	FISCAL MUNICIPAL	N
979	ISOLDE KUHN DALBERTO	FISCAL MUNICIPAL	N
1209	IVAN ITALO DA SILVA PINTO	FISCAL MUNICIPAL	N
724	IVÂNIO PEREIRA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
298	JAQUELINE CANOVA	FISCAL MUNICIPAL	N
990	JARBAS VARGAS MULLER	FISCAL MUNICIPAL	N
750	JEAN CARLO BORGES E SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
1446	JEAN PIERRE SOLETTI	FISCAL MUNICIPAL	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1270	JEFERSON JÚNIOR DE MORAES ZAMBONI	FISCAL MUNICIPAL	N
1351	JEFERSON VISOTO	FISCAL MUNICIPAL	N
899	JERUSA MENEGAZ	FISCAL MUNICIPAL	N
1012	JESSICA EDUARDA FLORIANO	FISCAL MUNICIPAL	N
742	JÉSSICA JAQUELINE MATTEI DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
141	JESSICA RAQUELI BRAUN	FISCAL MUNICIPAL	N
676	JOÃO PAULO OPPELT	FISCAL MUNICIPAL	N
357	JOCELIA ALVES MEINEN	FISCAL MUNICIPAL	N
743	JOEL BATISTA	FISCAL MUNICIPAL	N
1222	JOEL NOGUEIRA DOS SANTOS	FISCAL MUNICIPAL	N
639	JOICE MAIRE GAUER	FISCAL MUNICIPAL	N
1277	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
1073	JOSE CARLOS DE MATOS PALMEIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
217	JOSIANE ALVES MEINEN	FISCAL MUNICIPAL	N
1447	JUCEMARA MENDES CASTRO	FISCAL MUNICIPAL	N
187	JULIA LUÍSA CALEGARI	FISCAL MUNICIPAL	N
1282	JULIO CESAR KNOFF	FISCAL MUNICIPAL	N
789	JUNHO GRASER	FISCAL MUNICIPAL	N
385	KARINE NOVATZKY DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
353	KELIN VANESSA DA SILVA TIRLONI	FISCAL MUNICIPAL	N
532	LEODOMAR JOSÉ ROSALEN	FISCAL MUNICIPAL	N
439	LETÍCIA FERNANDES DA COSTA	FISCAL MUNICIPAL	N
133	LETICIA FIOR AMARAL BONATTO	FISCAL MUNICIPAL	N
997	LIANARA APARECIDA DO AMARAL	FISCAL MUNICIPAL	N
21	LIDIANA KNUDSEN MARTINS	FISCAL MUNICIPAL	N
494	LIGIANE ALMEIDA PAIXÃO	FISCAL MUNICIPAL	N
805	LORENI WENING	FISCAL MUNICIPAL	N
159	LUANA ALVES	FISCAL MUNICIPAL	N
981	LUANA RODRIGUES	FISCAL MUNICIPAL	N
1323	LUCAS SCHMITT KAUFMANN	FISCAL MUNICIPAL	N
17	LUCIANA GIONGO PEREIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
801	LUÍS FERNANDO FLORENCIO	FISCAL MUNICIPAL	N
766	LUZIA APARECIDA DE CAMARGO	FISCAL MUNICIPAL	N
1097	MAIARA ANTUNES DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
957	MARCELO JOSE HANAUER	FISCAL MUNICIPAL	N
1401	MARCOS ROBERTO AMORIM SOARES	FISCAL MUNICIPAL	N
448	MARCOS ROBERTO RITTER	FISCAL MUNICIPAL	N
660	MARCOS VICENTE CAMARGO	FISCAL MUNICIPAL	N
1469	MARIA ALEXANDRA BAGETTI	FISCAL MUNICIPAL	N
338	MARIA CRISTINAÇ] BEFFART BERWIG	FISCAL MUNICIPAL	N
1409	MARIANA TOLEDO PRADO	FISCAL MUNICIPAL	N
1365	MARILIA SEIBEL DE MOURA	FISCAL MUNICIPAL	N
956	MARTA GATTO	FISCAL MUNICIPAL	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

414	MATEUS LANER	FISCAL MUNICIPAL	N
677	MATEUS NICOLODI DE FREITAS	FISCAL MUNICIPAL	N
616	MATEUS PRATES DE BARROS	FISCAL MUNICIPAL	N
1003	MATHEUS JARDEL PUHL	FISCAL MUNICIPAL	N
548	MAYRA GONÇALVES SANTOS	FISCAL MUNICIPAL	N
959	MICHAEL RODRIGO KEMPFER BACKES	FISCAL MUNICIPAL	N
1035	MOISES ELPIDIO PRATES	FISCAL MUNICIPAL	N
316	MURIELI PEREIRA PEDRASSANI	FISCAL MUNICIPAL	N
465	MURILO DRECH DE CHAVES	FISCAL MUNICIPAL	N
297	NATALIA CRISTINA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
1232	NATÁLIA KNUDSEN	FISCAL MUNICIPAL	N
905	NATAN DONATTI	FISCAL MUNICIPAL	N
953	NELSON JOACIR DE TOLEDO	FISCAL MUNICIPAL	N
1151	PAULA COLOMÉ RODRIGUES RIZZI	FISCAL MUNICIPAL	N
1118	PAULO ALCENOR TATSCH	FISCAL MUNICIPAL	N
461	PEDRO LUIS TRINDADE DOS REIS	FISCAL MUNICIPAL	N
603	RAMON MARQUES HORTENCIO	FISCAL MUNICIPAL	N
134	ROBSON SIDNEI JOVANOWICHS DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
1344	RONI PETERSON DO AMARAL	FISCAL MUNICIPAL	N
294	ROSANA RHODE	FISCAL MUNICIPAL	N
851	ROSELAINÉ DE OLIVEIRA SOUZA	FISCAL MUNICIPAL	N
1457	ROSICLER MARIA DAVILA	FISCAL MUNICIPAL	N
968	ROSILEI GELLER WERLANG	FISCAL MUNICIPAL	N
361	SAMUEL ROBERTO TRAMONTINI	FISCAL MUNICIPAL	N
683	SCHEILA DE SOUZA COLVERO	FISCAL MUNICIPAL	N
840	SHANA KEMPFER DA SILVA PRESTES	FISCAL MUNICIPAL	N
963	SIMONE EIDT FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
1322	TAÍS APARECIDA PRATES DE BARROS	FISCAL MUNICIPAL	N
818	TIAGO DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	N
823	VANDERLEIA HUBER MAGNI	FISCAL MUNICIPAL	N
1338	VANESSA BEATRIZ VIEIRA	FISCAL MUNICIPAL	N
595	VANESSA KRUG	FISCAL MUNICIPAL	N
836	VANESSA MANFRIM	FISCAL MUNICIPAL	N
912	VANETE INEZ OSINSKI	FISCAL MUNICIPAL	N
1389	VICTÓRIA REGINA GALVAGNI	FISCAL MUNICIPAL	N
1043	VOLMIR PEDRO NEIS	FISCAL MUNICIPAL	N
826	WELLINGTON BRAATZ	FISCAL MUNICIPAL	N
1430	WILIAN FERREIRA DE FREITAS	FISCAL MUNICIPAL	N
689	CASSIANO DA SILVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
356	DIEGO FERNANDO GRZIBOWSKI	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
1302	EVANDRO SIMON	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
841	GABRIEL WERNER	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
112	HENRIQUE SCHEMMER	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1347	JOÃO ANTÔNIO SOARES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
1079	JOSÉ URBANO SATTLER	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
1139	LUIZ FERNANDO BUDKE STAUDT	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
118	MARCELO ALVES BARCELOS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
1229	MARCO AURELIO PENA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
1224	MATEUS VINÍCIUS PASSINATO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
1081	PAOLA FABIELE FONTOURA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
1318	VANESSA FRIEDRICH CASSALI	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
1177	VERA CAROLINA KUFFEL	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
1065	VILSON RICARDO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	N
70	ARLEI SIDINEI MELO	JARDINEIRO	N
445	DIHONY CORREA	JARDINEIRO	N
1095	MARCELO PITTON	JARDINEIRO	N
270	MATEUS ESTEBAN LACERDA SCARTEZINI	JARDINEIRO	N
1407	ODIL VANDERLEI DA SILVA	JARDINEIRO	N
1217	RUDINEI TREVISAN DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	N
874	DIONÉIA TATSCH BONATTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	N
1321	LIDIA FRIEDRICH CASSALI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	N
1141	PRISCILA OBREGON BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	N
1317	VANI LUNARDI DI FANTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	N
772	CHARLES SCHWANTZ DE LIMA	MÉDICO GINECO	N
733	GABRIELA NOGUEIRA LORENZI	MÉDICO GINECO	N
863	NATHALIA PACHECO PINTO	MÉDICO GINECO	N
890	SIBELE KLITZKE	MÉDICO GINECO	N
1188	ALICE PAUTZ ANTUNES	MERENDEIRA	N
1381	ANDREIA PASINATTO DE AVILA	MERENDEIRA	N
842	ANGELICA DE FATIMA PEREIRA	MERENDEIRA	N
372	ANGELITA POLIS CABRAL	MERENDEIRA	N
1243	DAIANE GIACOMOLLI	MERENDEIRA	N
678	EUNICE ELIANE BATISTELLA	MERENDEIRA	N
760	GENECI PASTORIO	MERENDEIRA	N
1179	GESSI DE LIMA BUDKE	MERENDEIRA	N
369	IANE DAL PIZZOL	MERENDEIRA	N
692	LARISSA SCHWATZ	MERENDEIRA	N
629	LEDA MARIA FLORIANO	MERENDEIRA	N
269	LINÉIA CANDIDA RODRIGUES	MERENDEIRA	N
627	LOURDETE MARIA MAROSTICA	MERENDEIRA	N
248	MARCIA MARIA WERLE	MERENDEIRA	N
162	MARIA ELISABETE DA SILVA MORAIS	MERENDEIRA	N
26	MARIA ELVINA COLERAUS	MERENDEIRA	N
1020	MARIA INACIA DEOLIVEIRA ORLING	MERENDEIRA	N
1107	MARILI CECILIA SPIES	MERENDEIRA	N
904	MARINDIA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1156	MARINES CAVALINI MURATT	MERENDEIRA	N
910	MARLISE DA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA	N
282	ROSMARIA DA SILVA SCHAEFER	MERENDEIRA	N
219	TANIA MARIA RODRIGUES	MERENDEIRA	N
587	TERESINHA SILVANA DRUNN	MERENDEIRA	N
886	VERA LUCIA PINHEIRO CAVALHEIRO	MERENDEIRA	N
796	ADAIR VERLEI WOJAHN	MOTORISTA	N
1326	ADEMIR ANTONIO NODARI	MOTORISTA	N
342	ALMIR PEREIRA DE MATOS	MOTORISTA	N
13	ANDRÉ LUIS DA CRUZ FERREIRA	MOTORISTA	N
786	ANDRÉ MARTINS SOARES	MOTORISTA	N
725	BRUNO GUERREIRO DA SILVA	MOTORISTA	N
83	DANIEL ALEX MASAROTO	MOTORISTA	N
507	DEONIR DE JESUS DA SILVA QUEVEDO.	MOTORISTA	N
682	DIONATHAN CARVALHO	MOTORISTA	N
1400	DIRCEU SEBASTIÃO DA SILVA	MOTORISTA	N
559	DIRLEI OLIVEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	N
648	ELIANE PORTELA FERNANDES	MOTORISTA	N
866	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	N
1300	FÁBIO TRINDADE BISOGNIN	MOTORISTA	N
268	FELIPE LOPES LUPATINI	MOTORISTA	N
1405	FERNANDO OPPELT	MOTORISTA	N
1358	GECELIO DE VARGAS SILVA	MOTORISTA	N
1178	GILSON KORB CAMPOS	MOTORISTA	N
930	GUILHERME KEITEL	MOTORISTA	N
837	JESUS MARCIO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA	N
1105	JOÃO CARLOS DA SILVA DAS ALMAS	MOTORISTA	N
164	JONAS LUIS COLERAUS	MOTORISTA	N
258	JORGE EVANDRO DA SILVA FONTOURA	MOTORISTA	N
1304	JOSE MARCIO BICUDO DA SILVA	MOTORISTA	N
1474	JUNIOR TIAGO RODRIGUES MENDES	MOTORISTA	N
1059	LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA	N
373	MARCELINO DE AVILA	MOTORISTA	N
519	MARCELO PRATES	MOTORISTA	N
748	MARCIO ROGERIO EICKSTAEDT	MOTORISTA	N
209	MARCOS ANDRÉ HOELSCHER	MOTORISTA	N
411	NICOLAS SOARES	MOTORISTA	N
279	PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA	N
779	PEDRO JOACIR CASAROTTO	MOTORISTA	N
1296	RODRIGO RADAELLI SILVA	MOTORISTA	N
550	ROMILDO ANTONIO RHODE	MOTORISTA	N
619	ROSOLI DA SILVA	MOTORISTA	N
1008	SADI ALBERTO LAMMERS	MOTORISTA	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

845	SANDRO BORGES CECCON	MOTORISTA	N
604	SANDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	N
940	SANDRO FIUZA MOISES	MOTORISTA	N
757	SILVIO ROBERTO RODRIGUES	MOTORISTA	N
728	TIAGO RAFAEL BUDKE	MOTORISTA	N
412	VALDECIR DA SIVA	MOTORISTA	N
180	VALDIR GUINDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	N
508	VALMIR DE MATOS	MOTORISTA	N
341	VILSOIR FERRI PEREIRA	MOTORISTA	N
659	WALBERTO LUIZ OLIVEIRA COPETTI	MOTORISTA	N
795	ALINE DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1289	AMANDA MARIA GAZOLA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
318	ANA CAROLINA BATISTELLA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1125	ANA PAULA PIERIN COMIN	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
444	ANANDA PAZ AZEVEDO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1092	ANDRÉIA SEIBEL	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
34	ANGÉLICA BULLÉ	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
100	CARINA FAGUNDES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
764	CARINE SARTURI MENDES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
216	CARLA CRISTINA DIERINGS PENZ	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
626	CARLA TOLEDO DE SOUZA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1453	CAROLINE DA SILVA MORAES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
803	CELINA SIEG DE SIQUEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
475	DAIANE DREWS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1206	DAIANE KEMPF PINTO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
142	DARLIN TAÍS BORGHARDT	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
975	DEISE MARIA SCHNEIDER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
829	DENISE BENDER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
934	DENIZE GIOVANELLA GORGEN	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
139	DIANA CORAZZA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
438	ELISIANE KAUFMANN	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

		FUNDAMENTAL	
409	FABIANE GRAEFF DE QUADROS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1311	FABIELI DE SOUZA TREVISAN	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
892	FRANCESCA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
846	GEÓRGIA VICARI DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1434	GISELE DA SILVA AMBRÓS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
707	IONARA DE FátIMA DE SOUZA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1334	ISABEL CRISTINA FACCHI DIESEL	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1225	JANAÍNA GIEHL	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
711	JOCINÉIA SPECHT	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
811	JUCEMARA PIOVESAN	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
638	JULIANA DOS SANTOS LINNÉ	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
203	KANIE MARIA ORLING	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1287	KELEN TATIANA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
214	LARISSA BIGATON	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1436	LILIAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
745	LISANDRA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
838	LISETE ADRIANA SPALL	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
98	LUCIANE MARILEI SCHUSTER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
40	MAIRA DE BAIROS LIMA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1016	MáRCIA ANDRÉIA HUBNER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	S
221	MARCIA DENISE LOCATELLI ORTH	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1130	MARGARET MARIA BOLICO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1359	MARIA TEREZINHA TAVARES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
61	MARIANA RITTER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1452	MARIELE DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
834	MARINÊS DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1174	NARA ELIZIANE MEDINA MATTOS SIGNOR	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
544	PÂMELA DALPIAN OZELAME	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1032	PAULA JULIANE ALEXIUS STAUDT	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1312	REJANE WENING DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
632	ROBERTA PEREIRA TESTON DE MORAES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
106	ROSANE FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
634	ROSELAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
225	SABRINA ANGHEBEN PARIZOTTO CECCON	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
51	SABRINA CINTIA SCHNEIDER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1042	TAIS ALESSANDRA MUSSKOPF	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
1245	TÁSSIA BATTISTI	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	N
18	ANA PAULA WOJAHN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
1244	CÉSAR CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
697	CINTIA HAAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
1471	DIMAILA RODRIGUES DORNELLES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
825	FRANCIELI FAGUNDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
950	JOSEANA FATIMA RIZZI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
224	KÁTIA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
965	MARIA CECILIA LEMOS DAL MOLIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
1004	TÁSSIA FABIELE KUHN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
384	VANESSA MISSIO LUDWIG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	N
808	ADRIANO SALVADORI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
339	ALEXANDRE VIERO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
458	ANDRÉ DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1211	ANGELA RAQUEL LUTZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
198	BRUNA TANÉLIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1441	CAROLINA MALDANER CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1375	DAIANE FERNANDA HARTMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1379	DANIMARCOS GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1463	DOUGLAS DORR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
828	ELISÂNGELA ARAÚJO AVILA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1357	ELSON ALEX GRACIOLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1024	FERNANDA DE MEDEIROS HORBACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1017	FERNANDO ELLWANGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
547	GEDEÃO MAGNI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
860	GUSTAVO VICENTE WERLANG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

985	JOÃO PAULO PATRÍCIO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
105	JOEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
765	JOSE ALEX PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
830	JULIANO GUGEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
480	LETÍCIA MACHIAVELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
982	LUCIANE DE CAMPOS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1022	MARCOS ANDRE PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
1257	VERÔNICA ERPEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	N
20	ALEXSANDRA POTRICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
929	AMANDA DEMETRIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
207	ANDRÉIA BORBA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1135	ANGELITA ALBERNÁZ DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1437	BARBARA STRELOW NICOLINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1451	BRUNA DONATTI HERTER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
712	BRUNA PASTÓRIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
295	CARLA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
916	CELITA MATOS DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1100	CLARICE DE SOUZA PONCIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
867	CRISTHYANÉ LUIZE KUHN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1235	DAIANE SIGNOR DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1093	DANIELA BARTH GIONGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
925	DANIELA BARZOTTO CAMPEOL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1026	DANIELA DE FátIMA MAIDANA DURIGON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
366	DANIELE DAL PIZZOL DICKEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
137	DARDANIA ADILE TELOKEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1153	DEBORA DAILL SILVA BUBLITZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
615	DENISE DE MATTOS IUNG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
319	DENISE SIPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
768	DENISE TROMBETTA ORLANDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
755	DIANA KERBER CANSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
901	DIONÉIA SCHWAAB BRANDT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
647	DIONICE DE OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1189	DIOVANA GABRIEL LODI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
936	EDUARDA ROSS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
693	ELESANDRA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1309	ELIANE FATIMA CAMARGO ROSALEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
694	ELIANE FEISTLER REOLON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1349	ELISA CARLA DONATTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
706	ELISANDRA REGINA BONFANTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1227	ELISIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
977	ELISIANE DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
758	ESTELA CHRIST	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1122	ETIELE GORGEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1113	EVA DO CARMO CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
777	EVELISE DENISE BORTOLINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
44	FERNANDA MIGUELINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
592	FERNANDA NOL DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
824	GABRIELA PASINATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
710	GÉSSICA RODRIGUES BRUM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1299	IDILIA ISTAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1259	IVANA MUNIZ MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
887	JANI VIZZOTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
46	JANINE ANTUNES DE MORAES BROCH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1129	JÉSSICA PUHL DALBERTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
921	JOCIMARA REGINE BORGES DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
767	JORDANA RAQUEL PUHL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1165	JOSEANE DA SILVA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
104	JOSELAINÉ DALPIAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
210	JULIANA DRUM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
553	KARINE REIS BRAGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1307	KATIELE LEITE DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
161	LARA JORDANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
978	LEONICE DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1096	LETÍCIA DOSOLINA URNAU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
684	LETICIA REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1201	LETÍCIA SANDER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
859	LIANE SCHMIDT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
861	LICIANE DE ARAUJO PALHANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1251	LIDIANE FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1202	LILIAN SANDER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
251	LÚCIA MARILDA DE ARAUJO BELLINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1069	LUCIANE REICHERT KUNTZLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1272	MARCELA GOMES MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1193	MARCIANA DE FÁTIMA KNOPF NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
325	MARIA JÚLIA CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
645	MARIA ROVENA GESCHUENDER SCHNEIDER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1454	MARIANE HELENA HACK CARDOSO FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
370	MARINA APARECIDA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
873	MARINELSA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1128	MARLI FATIMA DE VARGAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
155	MARTA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
476	MARTIELE BROCK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1239	MICHELE DATTEIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
992	MICHELE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
530	MICHELI LISANGELA KERN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1067	PAULA TAÍS OTTONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1205	QUEILA DOS SANTOS KUMMER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
150	RAQUEL MICHELINI COLERAUS KRAMER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1320	ROSANA MANFRIM FREI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1292	ROSIMARA PASINI RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1046	SANDRA ROHR LAUXEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1152	SILVANA INES SCHAFFER SCHERER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1112	SILVANA LOPES SUBTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
42	SIMONE LORENI LIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1183	SIRLENE IVANE SCHUVAAB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1159	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
331	SUANE PONCIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1109	SUZANA DE FATIMA LOPES SUBTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
218	TAIANA FOLETTO GRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1353	TAÍS FASSINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
509	TATIANE PAULUS KUHN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1190	TATIANE PICCININI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
1076	VALQUIRIA FLAUZINA DE FARIA PALMEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
726	VANELISE APARECIDA FAGUNDES.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
152	VANESSA DOS SANTOS DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
30	VANESSA TERRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
257	VIVIANE DEBIASI MALDANER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N
756	ANGELISE CRISTIANE NEULS SCHMIDT	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
143	CAMILA HELENA BATISTELLA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
947	CASSIANE DE MIRANDA SCHENA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
332	DANIELA DE CAMPOS FREITAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
386	DEISE DE FATIMA VOGT DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
944	FABIANA CORAZZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
949	GEISIBEL VANDERLÉIA ANTUNES VIEIRA DRUN.	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
365	JÚLIA WILKE PIELMANN	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
642	KELLYN GABRIEL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
1253	LIGIANE SOARES GIOVANELLA WERNER	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
744	LUÍSA MARISTELA SOARES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
311	TATIANE LUIZA STUMM	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	N
415	ADRIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
849	ANA PAULA GOEDEL	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
32	ANDRÉIA BLOS	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
29	BRUNA KUNZLER	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
558	CARLA PIRES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
1228	DAIANE CAROLINE LAGEMANN	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
305	ÉRICA JAINE SILVEIRA DA COSTA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
441	FRANCESCA BATISTA DE AZEVEDO	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
286	GIANA GIACOMOLLI	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

623	MARIA GENEZI KUHN	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
355	MARITANA CORAZZA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
788	NAYARA CRISTINA SCAPINI	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
1269	NÚBIA CRISTINA SESTARI	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
831	PAULO HENRIQUE SIMON	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
966	SUZANA MARIA CABRAL	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
163	TATIANE COSTA KAUFMANN	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
1070	VANESSA FALCONI BASTOLLA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	N
478	ADRIANA REGINA POSSA	PSICÓLOGO	N
970	ALESSANDRA DE MATOS MARINI	PSICÓLOGO	N
655	ALINE PAULA PHILIPPSEN	PSICÓLOGO	N
330	ALINE STRACK	PSICÓLOGO	N
1445	ANA LAÍS METZDORF KISSMANN	PSICÓLOGO	N
1140	ANA PAULA PAGNUSSATTI BROCCO	PSICÓLOGO	N
447	ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO	PSICÓLOGO	N
807	CAMILA ERPEN ZARDO	PSICÓLOGO	N
113	CAMILA JUNGES	PSICÓLOGO	N
1432	CARINE AMANDA PASSINATO	PSICÓLOGO	N
967	CARINE CELLA DALLAZEN	PSICÓLOGO	N
1119	CAROLINE MALIA CHITOLINA	PSICÓLOGO	N
1231	CAROLINE PÖTTKER	PSICÓLOGO	N
62	CASSIA CASSOL	PSICÓLOGO	N
47	CIANA DILL	PSICÓLOGO	N
76	DARIANI RAVAZIO	PSICÓLOGO	N
919	DIANA SOLDERA	PSICÓLOGO	N
1213	ERICA VARIANI	PSICÓLOGO	N
1459	FABIANA CAVICHIOLI	PSICÓLOGO	N
588	FLÁVIA GAI SOARES	PSICÓLOGO	N
1473	FLÁVIA MORGAN	PSICÓLOGO	N
852	GABRIELA WOLL DIAS	PSICÓLOGO	N
687	GABRIELI ESCOBAR FERRON	PSICÓLOGO	N
1090	GERUSA MORGANA BLOSS LUCCA	PSICÓLOGO	N
1273	GRACIELE BARCELOS DOS SANTOS	PSICÓLOGO	N
2	GRAZIELI SATTLER	PSICÓLOGO	N
97	GUILHERME SCHITZ AMARAL	PSICÓLOGO	N
1370	JANAINA KUHN PEREIRA KLIPEL	PSICÓLOGO	N
556	JANAÍNA MAITÊ LASCH	PSICÓLOGO	N
1184	JÉSSICA SALLES DA SILVA	PSICÓLOGO	N
483	JOANA KNOFF LONGONI MACHADO DA SILVA	PSICÓLOGO	N
568	JOICE MARISTELA HUBNER	PSICÓLOGO	N
1339	JOSI DOS SANTOS MATHIAS	PSICÓLOGO	N
451	JULIANA FISCH TEIXEIRA	PSICÓLOGO	N
1420	JULIANA RODRIGUES DA ROSA CINTRAO	PSICÓLOGO	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1458	JULIÊ DA CUNHA PUTRICH	PSICÓLOGO	N
408	LETIANE DOS SANTOS SCHWALBERT	PSICÓLOGO	N
618	LORI ANE VARGAS DE FREITAS	PSICÓLOGO	N
955	LUANA DA SILVA GONÇALVES	PSICÓLOGO	N
918	LUCIANE MARGARETE PAVÃO KOCH	PSICÓLOGO	N
425	LUIZA ESPINDOLA DA COSTA	PSICÓLOGO	N
1425	MARA DENISE DE CASTRO SANTOS	PSICÓLOGO	N
505	MARCELO SAUTE	PSICÓLOGO	N
151	MICHELE MACHIAVELLI	PSICÓLOGO	N
1060	NAIARA ALINE BANDEIRA	PSICÓLOGO	N
599	NAYA SUSAN MICHELLY BECKER	PSICÓLOGO	N
1472	PAOLA REGINA DE MENEZES DAMO	PSICÓLOGO	N
1014	PATRÍCIA FECK DA SILVA	PSICÓLOGO	N
1044	PATRÍCIA SIMONE FIEBIG	PSICÓLOGO	N
273	RAQUEL COLOMBO	PSICÓLOGO	N
1442	RAQUEL DA SILVA MACIEL	PSICÓLOGO	N
381	SABRINA DE SOUZA	PSICÓLOGO	N
247	SAMANTHA KRUGER PEREIRA	PSICÓLOGO	N
1087	TALITA BECK REGHELIN	PSICÓLOGO	N
856	TOMAS SERAFIM DE CAMARGO DUARTE	PSICÓLOGO	N
123	ÚRSULA PATRÍCIA WEBERS	PSICÓLOGO	N
1444	VERANICE TATIANE ZINGLER	PSICÓLOGO	N
156	ADRIANA COUTO VARGA	RECEPCIONISTA	N
430	ADRIANA SCHUSTER	RECEPCIONISTA	N
535	ALEXANDRA FATIMA FAGUNDES RODRIGUES	RECEPCIONISTA	N
1294	ALINE SILVA MACIEL	RECEPCIONISTA	N
1157	ANA PAULA VEIVERBERG	RECEPCIONISTA	N
675	ANDREIA JOHANN	RECEPCIONISTA	N
410	ANDRESSA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	N
1040	ANGELA KUMMER DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	N
662	ANGÉLICA DE MATOS KAYSER	RECEPCIONISTA	N
328	ARIANE NORONHA PEREIRA	RECEPCIONISTA	N
1005	CRISTINA TEODORA LAMMERS	RECEPCIONISTA	N
1145	DÉBORA DA SILVA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	N
1352	EVA ROSELAINÉ ALVES DA SILVA	RECEPCIONISTA	N
546	FATIMA MADALENA FOLLMER	RECEPCIONISTA	N
360	FERNANDA DE MEDEIROS RHODE	RECEPCIONISTA	N
456	GABRIELA SANTOS DA SILVA	RECEPCIONISTA	N
817	GABRIELA SIPP	RECEPCIONISTA	N
781	GRAZIELA SALVADORI	RECEPCIONISTA	N
865	GRAZIELA SORESINA	RECEPCIONISTA	N
25	ISABEL MARIA WERLE	RECEPCIONISTA	N
86	JANAINA VIEIRA SOARES	RECEPCIONISTA	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

351	JAQUELINE KNUDSEN	RECEPCIONISTA	N
467	JESSICA LUIZA PORTELLES DA ROSA	RECEPCIONISTA	N
869	JORDANA MAI	RECEPCIONISTA	N
797	KATIUSCE RODRIGUES DE MOURA	RECEPCIONISTA	N
644	LEANDRO ALVES DA CUNHA	RECEPCIONISTA	N
1187	LEANI SODER	RECEPCIONISTA	N
315	LORIVA INÊS LOPES PEREIRA	RECEPCIONISTA	N
690	LUANA SILVA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	N
7	LUARA LARISSA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	N
989	MARISTELA SUZANE TARIGA	RECEPCIONISTA	N
871	MOZARA GYSI	RECEPCIONISTA	N
340	NADINE ALVES DE QUADROS	RECEPCIONISTA	N
1148	NADIR LEONIR MASAROTO	RECEPCIONISTA	N
600	NATALIA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	N
1327	NEIVA PAULUS PASSINATO	RECEPCIONISTA	N
1054	PALOMA DA ROSA NEIS	RECEPCIONISTA	N
1290	PÂMELLA DA ROSA NIECKARZ	RECEPCIONISTA	N
179	PAULA ADRIANA LACERDA	RECEPCIONISTA	N
16	RAQUEL CAROLINE SCHAFFER	RECEPCIONISTA	N
821	RAQUELI CRISTIANE MAGNI	RECEPCIONISTA	N
747	REGINA NODARI PASINATO	RECEPCIONISTA	N
946	REGINA NUNES GOULART CAMARGO	RECEPCIONISTA	N
1382	RHENAM WILLIAN PICININI	RECEPCIONISTA	N
261	ROSA MARIA BECK DA SILVA	RECEPCIONISTA	N
1173	ROSANA MARIA NEIS	RECEPCIONISTA	N
87	ROSANGELA THOME	RECEPCIONISTA	N
404	SABRINA SCHMITT	RECEPCIONISTA	N
511	SANDRA DE ARAUJO PALHANO	RECEPCIONISTA	N
993	SILVANA ANTUNES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	N
1214	SIMONE PATRÍCIA LAMMEL	RECEPCIONISTA	N
99	SOLENE BEL VIEIRA	RECEPCIONISTA	N
1280	STEFANIA MATTEI	RECEPCIONISTA	N
1019	TAMARA DA ROSA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	N
350	VANUSA OLIVEIRA DRUM	RECEPCIONISTA	N
1396	VIVIANE HARTMANN	RECEPCIONISTA	N
1176	DANIEL SILVA MACIEL	SERVENTE	N
753	DENISE SORES DE OLIVEIRA	SERVENTE	N
518	JAILSON SOARES DO COUTO	SERVENTE	N
1175	JEFERSON DE SOUZA SILVA	SERVENTE	N
896	JOÃO RIVAIL AVILA	SERVENTE	N
1066	LENICE LISETE WILKE ROSSATTO	SERVENTE	N
893	LUIS RIVAEEL AVILA	SERVENTE	N
1279	MARCIA LUISA DA SILVEIRA	SERVENTE	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1283	MARIA LÉDIA GIROLOMETTO	SERVENTE	N
1230	RENATA CRISTINE RATHKE MACIEL	SERVENTE	N
1103	VANUSA BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	N
1274	WILLIAM CRISTIE LAUTERT DA SILVA	SERVENTE	N
1028	ADEMIR JOSE DIERINGS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
253	ALINE ANTUNES DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1237	ALINE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
761	ALINE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
814	ALINE MARIA HANSEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
971	ALINE RUTZEN CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
496	ALOISIA CLARA BARDEN ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1160	ANA PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
665	ANDRESSA CASSEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
879	ÂNGELA DAHMER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
651	ANGELICA BERGMEIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
862	ANGELICA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
153	BRUNA BRUM FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
220	CLAUDIA CAMARGO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1373	DAISE COSTA PRATES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
514	DANIELA FELDEKIRCHER MALDANER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1383	DANIELA ROCHA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
48	ELAINE BEATRIZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
199	ELISA WILGES BRATZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
418	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1288	EUNICE LUIZA POTT BRAATZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1236	EVANDRA DANIELA SCHUMANN WERNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1052	FÁTIMA SIMONE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1037	GABRIELA MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1324	GLACI RITTER NODARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
186	GRAZIELA FICAGNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1149	IZAMARA SALETE RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1171	JANETE DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1281	JANETE DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
237	JEIZA BISPO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1385	JOICE MARIA CONRAD DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
962	JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
345	JUCIANE ROTTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
67	JUCILENE DOS SANTOS FELICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
906	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
570	KELI DAIANE BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
117	LEIDI DAIANE DORNELES LOPES PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
513	LETIELI NICOLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1293	LIDIANA NEILAND BOHRER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

1336	LISANDRA MADRIL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
250	LISIANE MARIEL DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
915	MARAE LISABETE RANOW JOST	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1039	MARCELO DA SILVA DUTRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
984	MÁRCIA REGINA BAUDINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1208	MARIA APARECIDA DE LIMA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
876	MARIA LUCIANA SCHÜSSLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
672	MARIELE CRISTINA SEGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
691	MARLENE KUNZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
812	MICHELE GOECKS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
673	PAULO REINOLDO SOSTEMEIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
525	ROSELEI MARIA LUCAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1297	ROZELAINE PEREIRA DE CAMARGO DRUM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
783	SALETE KUHN VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1301	SIBELE TATIANE LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
903	SILVANA WILLEMBERG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
894	SOLANGE DAHMER VIECHINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
281	SOLANGE RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1056	STELA MARIS SCHEFFER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
375	TAINÁ BORGES FERNANDES MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
864	TANIA KOGLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
63	TATIANE MALDANER ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1261	TEREZINHA LOPES SEIBEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1295	VANDERLEI HAHN DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
680	VERUSCA WEBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
608	VIVIANE ALVARES PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
774	VIVIANE VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
1406	ZENADIR WINCK DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N
749	JANETE MARIA CANSI GATTO	VISITADOR	N
593	SOLANGE HELENA ALMEIDA	VISITADOR	N
149	VANESSA VIEIRA DA SILVA	VISITADOR	N



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015
EDITAL N.º 046/2015

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir em cargos de nível superior, médio e fundamental do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Tapera, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**; regendo-se das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

	Cargos	Nº de Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)	Valor Inscrição (R\$)
Grupo 1	Agente de Trânsito e Sinistros	03	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D.	44	920,84	36,70
	Arquiteto	01	Curso Superior Completo em Arquitetura e registro definitivo em vigor no CAU/RS	40	3.815,05	55,04
	Auxiliar de Administração	CR	Ensino Médio completo	40	1.184,00	36,70
	Fiscal Municipal	CR	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B	40	1.739,15	36,70
	Recepcionista	CR	Ensino Fundamental Completo	40	920,84	18,35
	Visitador *	CR	Curso Normal (Magistério) em nível de Ensino Médio.	40	1.184,00	36,70
Grupo 2	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Ensino Fundamental Incompleto	44	784,26	18,35
	Eletricista	01	Ensino Fundamental Incompleto	44	1.648,20	18,35
	Jardineiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	44	1.077,67	18,35
	Merendeira	CR	Ensino Fundamental Completo	44	920,84	18,35
	Motorista	01	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª série e CNH categoria D	44	1.184,00	18,35
	Servente	02	Ensino Fundamental Incompleto	44	1.077,67	18,35
Grupo 3	Médico Clínico Geral **	03	Curso Superior Completo em Medicina e registro definitivo em vigor no CREMERS	40	8.519,39	55,04
	Médico Gineco/Obstetra	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização em Gineco/Obstetra e registro definitivo em vigor no CREMERS	20	9.978,41	55,04
	Psicólogo	CR	Curso Superior Completo em Psicologia e registro definitivo em vigor no CRP/RS	40	3.815,05	55,04
	Técnico em Enfermagem	02	Ensino Médio - Técnico em Enfermagem e registro definitivo em vigor no COREN/RS	40	1.578,63	36,70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

Grupo 4	Auxiliar de Ensino	02	Ensino Médio Completo	44	1.038,23	36,70
	Educador Especial	01	Licenciatura Plena em Educação Especial	20	1.830,90	55,04
	Educador Físico	01	Bacharelado em Educação Física, registro definitivo em vigor no CREF2/RS e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.	40	3.815,05	55,04
	Educador Físico	01	Bacharelado em Educação Física, registro definitivo em vigor no CREF2/RS e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.	20	1.907,52	55,04
	Instrutor de Informática	01	Ensino Médio - Técnico em Informática	20	1.184,00	36,70
Grupo 5	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	Curso Normal (Magistério)	22	1.055,12	36,70
	Professor de Educação Artística	01	Licenciatura Plena em Educação Artística	22	1.315,53	55,04
	Professor de Educação Física	01	Licenciatura Plena em Educação Física	22	1.315,53	55,04
	Professor de Educação Infantil	CR	Curso Normal (Magistério)	22	1.055,12	36,70
	Professor de Matemática	CR	Licenciatura Plena em Matemática	22	1.315,53	55,04
	Professor de Português	01	Curso Letras - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa/Inglês	22	1.315,53	55,04

Observações:

CR = cadastro reserva

* Para assumir o cargo de Visitador, os candidatos classificados no Concurso Público deverão passar por uma avaliação psicológica e ser considerados aptos para a função, bem como deverão participar, com frequência mínima de 75%, de curso de capacitação com duração de 60 (sessenta) horas, ambos realizados pelo Município, após o término do Concurso Público.

** Será pago uma gratificação adicional no valor de R\$ 3.071,72 para o médico com atuação em ESF – Estratégia de Saúde da Família.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições de cada cargo deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº965, Tapera – RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.tapera.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período de **11 a 28 de maio de 2015**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 23h e 59min do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br. O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.2 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Escrita, assim como do original do documento de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.3 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.4 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.5 - O Município de Tapera e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

4.3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.3.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.3.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.9 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.10 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.11 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

4.3.12 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tapera.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, nos termos do art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá marcar item específico no formulário de inscrição e a empresa responsável pelo Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.3, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.4.8 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portador de deficiência física, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.4.9 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência física e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.4.11 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Homologação das inscrições:

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **04 de junho de 2015**, através de Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Tapera e na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.tapera.rs.gov.br, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

5 – DAS PROVAS:

Este Concurso Público constará de Provas Escritas (eliminatória e classificatória) para todos os cargos e Prova Prática (eliminatória) para os cargos de **Educador Físico, Eletricista, Jardineiro e Motorista**; e Prova de Títulos (classificatória) para os cargos de **Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Matemática e Professor de Português**.

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

As provas para o Concurso Público Municipal serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

5.1.2.1 – GRUPO 1 - Para os cargos de Agente de Trânsito e Sinistros, Arquiteto, Auxiliar de Administração, Fiscal Municipal, Recepcionista e Visitador:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	20 pontos	08 questões
Informática	20 pontos	08 questões
Legislação e Conhecimentos Específicos	60 pontos	24 questões
Total	100 pontos	40 questões

5.1.2.2 – GRUPO 2 - Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Jardineiro, Merendeira, Motorista e Servente:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	20 pontos	08 questões
Matemática	15 pontos	06 questões
Conhecimentos Gerais	15 pontos	06 questões
Legislação e Conhecimentos Específicos	50 pontos	20 questões
Total	100 pontos	40 questões

5.1.2.3 – GRUPO 3 - Para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Psicólogo e Técnico em Enfermagem:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	20 pontos	08 questões
Legislação e Conhecimentos Específicos	80 pontos	32 questões
Total	100 pontos	40 questões

5.1.2.4 – GRUPO 4 - Para os cargos de Auxiliar de Ensino, Educador Especial, Educador Físico e Instrutor de Informática:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	20 pontos	08 questões
Fundamentos em Educação	15 pontos	06 questões
Informática	15 pontos	06 questões
Legislação e Conhecimentos Específicos	50 pontos	20 questões
Total	100 pontos	40 questões



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

5.1.2.5 – GRUPO 5 - Para os cargos de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Matemática e Professor de Português:

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	20 pontos	08 questões
Fundamentos em Educação/ Didática	20 pontos	08 questões
Legislação e Conhecimentos Específicos	60 pontos	24 questões
Total	100 pontos	40 questões

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares, neste item cabe mencionar que se o candidato portar qualquer equipamento que emita qualquer tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2 – Da Prova Prática:

5.2.1 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos aprovados na prova escrita para os cargos de **Educador Físico, Eletricista, Jardineiro e Motorista**, de acordo com as instruções abaixo:

5.2.2 – A prova prática será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado. O dia, local e horário serão divulgados por edital.

5.2.3 – O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando carteira de habilitação, para os candidatos ao cargo de **Motorista**, e documento de identidade, para os cargos de **Educador Físico, Eletricista e Jardineiro**; ambos em bom estado de conservação.

5.2.4 – O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público. Igual sanção será aplicada ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

5.2.5 – Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso.

5.2.6 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita, até a décima quinta colocação. Os candidatos empatados nessa colocação também realizarão as Provas Práticas. Os candidatos da décima sexta colocação (inclusive) em diante estarão automaticamente eliminados do concurso. Para apuração da colocação do candidato, no tocante a convocação para as provas práticas, serão utilizados os critérios do item 9 deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

5.2.7 – Será valorizada a capacidade teórica-prática do candidato, que deverá responder a questões e realizar tarefas sob a orientação dos avaliadores. Na prova prática para o cargo de **Educador Físico** será solicitado que os candidatos apresentem uma coreografia para ser trabalhada com grupo de adolescentes e idosos. Para os candidatos ao cargo de **Eletricista**, será solicitado que façam uma instalação elétrica. Na prova prática para o cargo de **Jardineiro** será solicitado ajardinamento de uma área determinada. Na prova para **Motorista**, os candidatos deverão manobrar e dirigir um caminhão caçamba e/ou ônibus pelas vias municipais. As tarefas propostas acima poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora, caso ocorram motivos excepcionais.

5.2.8 – Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.2.9 – Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, que será fixado pela Banca Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

5.2.10 – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar até mesmo o dia inteiro no local, sem qualquer tipo de comunicação externa.

5.2.11 – No local da prova prática, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, uso de equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.3 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
a) Especialização	3,00	10,00
b) Mestrado	7,00	
c) Doutorado	10,00	
II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios.		
a) de 40 a 69 h	0,50	10,00
b) de 70h a 99h	1,00	
c) de 100h a 129h	1,50	
d) de 130h ou mais	2,00	
Total	-	20,00

Observações referentes ao ITEM I DA TABELA ACIMA:

- a) Serão pontuados somente os diplomas ou certificados que estiverem relacionados à área de atuação.
- b) Será avaliado, por candidato, apenas 01 (um) título para Doutorado, 01 (um) título para Mestrado, ou de 01 a 02 (um a dois) para a Especialização, tendo em vista que o item 1 da Prova de Títulos terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma ou certificado. Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso. Os cursos serão pontuados, apenas, mediante a apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
- c) Os diplomas ou certificados referentes aos **Cursos Específicos**, serão pontuados apenas no item 1 da tabela acima.

Observações referentes ao ITEM II DA TABELA ACIMA:

- a) Serão pontuados somente os certificados ou atestados que estiverem relacionados à área de atuação ou à educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

- b) Serão avaliados apenas 02 (dois) títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 da tabela acima, sendo considerados válidos somente os títulos datados desde 1º de janeiro de 2010, respeitando o máximo de 10 (dez) pontos permitidos para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou atestado.
- c) As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- d) Não serão pontuados certificados ou atestados de atividades, em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou membro da organização de eventos. Não serão pontuados tempo de serviço, cursos de informática (exceto informática voltada para a educação) e de língua estrangeira.
- e) O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.
- f) Os certificados ou atestados referentes a cursos EAD, serão pontuados se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

5.3.1- Das orientações para a entrega dos títulos:

5.3.1.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão entregar, em dia, local e horário a serem divulgados no Edital de Divulgação da Homologação do Resultado das Provas Escritas, fotocópia dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega.

5.3.1.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**. As duas vias serão rubricadas pela pessoa que recebeu os títulos. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega, e a outra será entregue junto com os títulos.

5.3.1.3 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.3.1.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.3.1.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.3.1.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das Provas Escritas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recurso** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo pedido.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.

6.5 – Os **resultados finais** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e às Questões Objetivas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital e Divulgação do Gabarito Oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

7.1.3 – Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.

7.1.4 – **Ao Resultado da Prova Prática**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado da Prova Prática.

7.1.5 – **Ao Resultado da Prova de Títulos**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado da Prova de Títulos.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, (utilizar o formulário do **Anexo III**), contendo:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização, e não será permitida, em hipótese alguma, a cópia das provas, seja por meio fotográfico ou xerográfico.

7.6 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecerem discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.6 – Somente serão deferidos os pedidos de revisão que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita para todos os cargos, com exceção dos cargos com Prova Prática, que deverão obter também 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova prática.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapera.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Tapera.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

8.4.1 – Para os cargos de **Educador Físico, Eletricista, Jardineiro e Motorista** será igual à média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita e na Prova Prática, sendo que a Prova Escrita terá peso 01 (um) e a Prova Prática terá peso 02 (dois). Equação para cálculo da pontuação final: Pontuação Final = ((PPE x 1) + (PPP x 2)) / 3, onde: PPE: Pontuação Prova Escrita e PPP: Pontuação Prova Prática.

8.4.2 – Para os cargos de **Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Matemática e Professor de Português**, será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

8.4.3 – Para os **demais cargos**: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos e Legislação;
- c) Maior nota na Prova de Fundamentos em Educação/Didática (quando houver);
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior nota na prova de Matemática (quando houver);
- f) Maior nota na Prova Prática (quando houver);
- g) Maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
- h) Maior idade;
- i) Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapera – RS.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital, tendo o prazo de 10 (dez) dias para se apresentar, declarando se tem interesse ou não em assumir o respectivo cargo. O candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de provimento. Caso não ocorra a posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Concurso Público.

10.6 – O Concurso Público em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração do Município de Tapera.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.
- c) Possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital (quando for o caso), na data da posse;
- d) possuir carteira nacional de habilitação – categoria D, na data da prova prática (somente para o cargo de Motorista);
- e) apresentar capacidade física, para o cargo de Agente de Trânsito e Sinistros;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) alvará de folha corrida;
- i) apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico da deficiência de que é portador;
- j) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- k) ser considerado apto pelo Serviço de Inspeção Médica Oficial do Município designado pela administração do Município de Tapera;
- l) declaração negativa de acumulação de cargo público;
- m) declaração de bens.

10.8 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso Público.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Administração do Município de Tapera, em conjunto com a PREMIER Concursos Ltda, empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

11.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

11.5 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.6 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega de títulos.

Tapera, 08 de maio de 2015.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015
EDITAL N.º 046/2015**

**ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E SINISTROS

DESCRIMINAÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Desenvolver ações, junto a população, nas questões de prevenção e combate a incêndios; atuar em questões que envolvam a defesa civil nas situações de risco; exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, atuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

DESCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Desenvolver ações educativas e de fiscalização nas questões de risco quer seja de acidentes ou de incêndios; atuar no combate a incêndios usando os meios disponíveis no Município; participar junto a defesa civil nas ações preventivas de sinistros diversos e atuar nas situações emergenciais; executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente, orientar pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais, orientar ciclistas e condutores de animais, auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, como ênfase à segurança. Fiscalizar o cumprimento em relação à sinalização de trânsito. Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre circulação de veículos e pedestres. Lavrar as ocorrências de trânsito e quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores. Fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamento e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais. Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito. Vistoriar veículos, em questão de segurança, higiene, manutenção, carga, etc. Demais atividades afins, especialmente as contidas no art. 24, do Código Nacional de Trânsito, previsto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pertinentes à fiscalização, conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o horário de trabalho, de acordo com a conveniência e necessidade, poderá ser submetido a regime de escala de plantão a critério da Administração Pública.

O candidato deverá ter perfeitas condições físicas a serem avaliadas por comissão nomeada pela Brigada Militar.

CARGO: ARQUITETO

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos administrativos de certa complexidade que requeiram alguma capacidade de julgamento, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais. Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorando, ofícios, informações, relatórios, etc; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos à área tributária, patrimonial, financeira, de pessoal, de contabilidade e outras; consultar, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; proceder a classificação, separação, arquivamento e distribuição de correspondências, jornais, revistas e demais expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; atender ao público; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas de trabalho; proceder na conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços burocráticos junto às diversas secretarias e estabelecimentos de ensino; executar atividades correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, supervisionar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como ao que se refere a fiscalização especializada; realizar tarefas burocráticas desde aquelas que envolvam cadastramentos, emissão de relatórios sobre a evolução da receita, emissão de certidões se estendendo as mais complexas como perícias, autos de infrações, intimações e embargos a fim de otimizar a fiscalização de tributos municipais. Realizar serviços de profilaxia e policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, assim como dos imóveis utilizados dos estabelecimentos de ensino, saneamento e meio ambiente em geral, a fim de proteger a saúde da coletividade; encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa nas áreas de: saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender as necessidades. Assessorar, supervisionar e executar atividades relacionadas à tributação, arrecadação, fiscalização e práticas correspondentes para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; elaborar planos de fiscalização consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal para racionalizar os trabalhos sob sua responsabilidade, estudando o sistema tributário municipal; proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos para julgar o grau de validade dos trabalhos; executar as tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular; fiscalizar mercadorias em trânsito para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público; realizar busca de depósitos clandestinos e de mercadorias que apresentem indícios de irregularidades; fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessas de venda, de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular; atuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo fiscal e providenciar as respectivas notificações para assegurar o cumprimento das normas legais; manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas para difundir a legislação e proporcionar instruções atualizadas; buscar e apreender mercadorias estrangeiras; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; prolatar pareceres e informações sobre andamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; realizar controle da dívida ativa, procedendo inserção da mesma; realizar buscas de documentos para anexá-los em processos de cobranças; emitir certidões referentes a informações para fins de aposentadoria e averbação de imóveis; organizar cadastro de pessoa física e jurídica e manter controle da evolução da receita; acondicionar documentos em pastas específicas a fim de arquivá-las; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas semelhantes para suprir necessidades da área e fortalecer o sistema de arrecadação do município.

Coordenar ou executar inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, além de estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes e similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária a produção e distribuição de alimentos sadios; proceder a inspeção de imóveis novos e reformados verificando as condições sanitárias das áreas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas para opinar na concessão de "habite-se"; inspecionar depósitos de venenos e de embalagens vazias, orientando seu acondicionamento; atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas; encaminhar cadastramento de fontes d'água, poços e poços artesianos (Caixa d'água) para possibilitar o controle e orientações, estabelecendo critérios de aproveitamento; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo; elaborar pareceres descritivos e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás a fim de disciplinar normas e procedimentos para liberação e critérios de adequação de todas as esferas que envolvem a saúde pública; averiguar denúncias in loco juntamente com áreas específicas da municipalidade além de ater-se ao destino adequado de lixo e dejetos para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente. Recolher lixo hospitalar; controlar zoonoses e vetores; executar tarefas correlatas.

CARGO: RECEPCIONISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Estabelecer contatos com o público, informando-o, orientando e solucionando pequenos problemas ou dificuldades que possam surgir; receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, orientar e informar o público, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

alçada, controlar e fiscalizar a entrada e saída de público especialmente em locais de grande afluência, orientar, distribuir e verificar tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela fixação de avisos, ordens da repartição, receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender, atender ao telefone, anotar e transmitir recados, preparar correspondências para o correio, datilografar pequenos expedientes, operar máquinas de xerox, executar tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos, limpeza em geral, jardinagem e serviços braçais em geral. Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; limpar pisos, tapetes, lustres, móveis; instalações sanitárias, etc; recolher lixos e detritos; lavar em encerar assoalhos; lavar vestuários e roupas de cama e mesa, fazer arrumações em locais de trabalho, passar a ferro e fazer consertos em roupas lavadas, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; atender ao telefone, anotar e transmitir recados; preparar café, chá e similares e servi-los; auxiliar em qualquer tarefa de preparação de alimentos em geral; carregar e descarregar veículos em geral; transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; efetuar serviços de capina, de remoção de detritos e outros; varrer ruas, avenidas e quaisquer logradouros públicos; executar outros trabalhos de construção e conservação de vias; transportar instrumentos de topografia, transportar e elevar materiais de construção e de instalação de água e esgoto; proceder a limpeza de oficinas; fazer mudanças e auxiliar em tarefas de construção em geral; lavar veículos e máquinas em geral; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições.

CARGO: ELETRICISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão; executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo ajustes e regulagens convenientes com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição para assegurar condições de funcionamento regular e permanente; fazer instalação de lâmpadas, campainhas e similares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: JARDINEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; zelar pela limpeza de jardins coletando lixo e papéis; efetuar periodicamente o corte de grama; efetuar o plantio de plantas e folhagens e cuidar das mesmas; podar árvores ao redor dos prédios; aplicar fungicidas e inseticidas; efetuar a limpeza de sumidouros de água; ajudar em outros serviços semelhantes; executar tarefas afins.

CARGO: MERENDEIRA

SÍNTESE DOS DEVERES atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a cozinha. Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e coação dos alimentos, verificar se os gêneros fornecidos para serem utilizados correspondem à quantidade e às especificações das refeições, manter livres de contaminação e deteriorização os víveres sob sua guarda, zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, operar em fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outras, elétricas ou não, execução de outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município. Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem, ou ao local determinado, quando concluído o serviço do dia; mantendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito por ventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas e faróis, sinaleiras, buzinas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem de pneus; auxiliar médicos e enfermeiras na assistência à enfermos; conduzir caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc; dar plantão diurnos e noturno, quando necessário; auxiliar na carga e descarga de veículos; preencher planilhas de controle de quilometragem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços nas diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios, manutenção dos próprios municipais; transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis; auxiliar o carpinteiro e o pedreiro na remoção de materiais, desmontar alvenaria, cortar materiais, definir etapas de serviços, preparação de massas; transportar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças, proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina e jardinagem em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; executar tarefas de limpeza em geral; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: MÉDICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado, praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre saúde preventiva; preencher e visar mapas de produção, fichas médicas com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão, atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar de atividades da equipe e dos programas de saúde pública segundo a concepção de integridade das ações em saúde; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende as atribuições que regulamentam a profissão de ginecologista e obstetra, tais como realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, exame especular e ultrassonografia, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica); executar cauterizações de colo de útero com criocautério; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando indicado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipemultiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; acompanhar e encaminhar quando necessário para alto risco todas as gestantes encaminhadas pelas Unidades de Saúde; acompanhamento puerperal; avaliar a gestante; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para verificar o desenvolvimento ideal do feto; realizar cirurgia ginecológica, do aparelho reprodutivo e mamário. O exercício do cargo exigirá a prestação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

serviços de obstetrícia em regime de plantão conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital; conduzir veículos da municipalidade quando em na realização de serviços públicos desde que devidamente habilitado; executar outras atribuições afins.

CARGO: PSICÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação e seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação de bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como a alcóolicos e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudos dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes; as mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado prontuário de cada caso estudado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; coordenar a elaboração do plano municipal de saúde mental; participar das atividades e dos programas de saúde pública segundo a concepção de integridade das ações; assessorar o programa de agentes comunitários de saúde; promover e/ou ministrar palestras e cursos dentro de sua área para a comunidade e funcionários; envolver-se no planejamento e execução de treinamentos em saúde; assessorar dentro de sua carga horária, outros órgãos e instituições quando designado pela chefia imediata; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento a pacientes, executar as atividades auxiliares de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem, sob supervisão da enfermeira. Preparar para as consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos; aplicar oxigênio terapia, nebulização, enterocisma, enema de calor ou frio, aplicação de vacinas, controle de doenças e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder a sua leitura; colher material para exames; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da Unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar nos programas de educação para à saúde; participar ativamente dos programas de saúde pública desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social; realizar atendimento de enfermagem ao nível domiciliar; realizar registros de dados; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviços relacionados com a saúde pública, em domingos e feriados.

CARGO: VISITADOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer atividades correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil. Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e a seus pertences. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem.

Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência.

Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas.

Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Participar e envolver-se nas jornadas pedagógicas, reuniões de estudo e eventos da instituição. Executar outras tarefas semelhantes.

CARGO: EDUCADOR ESPECIAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Avaliar e atender alunos da rede municipal de ensino com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos, cujas dificuldades sejam empecilhos para seu desenvolvimento escolar pleno. Organizar os atendimentos de educação especial conforme avaliações realizadas. Elaborar um plano de trabalho individualizado e encaminhar, quando necessário, os alunos aos profissionais da área de saúde. Organizar subsídios para os pais e professores com orientações acerca dos estímulos a serem oferecidos e das diferentes possibilidades de aprendizagem, levando em consideração cada caso. Realizar junto à equipe escolar um trabalho voltado à inclusão, buscando conscientizar a comunidade, os pais e os próprios alunos da importância em aceitar as diferenças e respeitar as limitações de cada um. Auxiliar na construção do PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola, colaborando com a temática da Educação Especial.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

SÍNTESE DOS DEVERES: As atribuições do Educador físico na Saúde estão baseadas em ações de promoção da saúde destinadas a garantir condições de bem-estar físico, mental e social em todos os ciclos da vida, na prevenção de doenças e na promoção/manutenção da saúde da população através de atividades e exercícios físicos, atuando junto as Equipes de Saúde da Família, Academias de Saúde (portaria 1719/2011), visando a mudança de hábitos e adoção de estilo de vida ativo. Elaborar, executar, avaliar e coordenar projetos e programas de atividades físicas para as diferentes faixas etárias e localidades no município, participar do planejamento interdisciplinar e multidisciplinar na área da saúde; executar tarefas afins.

As atribuições do Educador físico na Ação Social estão baseadas: *Hidroginástica*; *Desportos*: Teoria e prática: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes. *Dança*: Teoria e prática: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. *Folclore*: Teoria e prática: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). *Atletismo*: Teoria e prática: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos em todas as faixas etárias. *Educação Física Especial*: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas e programas de atenção à comunidade. Aprendizagem motora. Promover o desenvolvimento de atividades de esporte e lazer, de acordo com a faixa etária (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos). Ética profissional. Recreação e lazer. Social: Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com os demais profissionais da Assistência Social. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Participar de reuniões de equipe e planejamento. Outras atividades inerente à função. Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA**

Outras: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, domingos e feriados, podendo ser realizado dentro e fora do perímetro urbano do Município.

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar processo ensino/aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada. Conhecer áreas de informática tais como: Sistemas operacionais diversos, Computação gráfica, programas voltados para escritórios, Hardware e redes, softwares de edição de áudio e vídeo. Conhecer sistemas de segurança na internet (Firewall, antivírus, atispyware, etc). Conhecimento no inglês técnico.

Realizar a monitoria aos alunos em laboratório de informática; apoiar o uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisual. Ajudar na manutenção de website e ensinar sobre gerenciamento de rede, hardware e software. Executar atividades de instrução para crianças e adolescente; Noções gerais de informática, abrangendo conhecimento de hardware, sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas; Propor atividades práticas e avaliativas; Executar atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Outras: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

CARGO: PROFESSOR I

ATRIBUIÇÕES:

Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem com qualidade dos alunos, primando pela permanência e bom desempenho dos mesmos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, estudos de formação continuada, eventos promovidos pela SMECD, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem. Participar da elaboração de objetivos e metas e/ou planos e a consequente aplicação dos mesmos em consonância com a escola e a SMECD.

CARGO: PROFESSOR II

ATRIBUIÇÕES:

Docência nos anos finais do ensino fundamental incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem com qualidade dos alunos, primando pela permanência e bom desempenho dos mesmos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, estudos de formação continuada, eventos promovidos pela SMECD e à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Participar da elaboração de objetivos e metas e/ou planos e a consequente aplicação dos mesmos em consonância com a escola e a SMECD.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015
EDITAL N.º 046/2015

ANEXO II
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

1 – GRUPO 1

1.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.1 Para os cargos de Agente de Trânsito e Sinistros, Arquiteto, Auxiliar de Administração e Fiscal Municipal e Visitador

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Orações subordinadas e coordenadas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. R.J.: Nova Fronteira

1.1.2 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Para o cargo de Recepcionista:

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. R.J.: Nova Fronteira

1.2 – PROVA DE INFORMÁTICA - Para todos os cargos do grupo 1

Programa: Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Pishing, vírus e outras ameaças no Internet Explorer. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:

Ajuda do Microsoft Windows 7.

Ajuda do Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013.

Ajuda do Internet Explorer.

Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer

1.3 – PROVA DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.3.1 - Para o cargo de Agente de Trânsito e Sinistros

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

TAPERA, Lei Orgânica.

TAPERA, Regime Jurídico Municipal.

BRASILIA. Código de Trânsito Brasileiro. Lei Federal 9.503, de 23.09.97.

BRASILIA. DANATRAM. Direção defensiva - Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: 2005. Disponível em: <http://www.detran.ba.gov.br/noticias/DIRECAO_DEFENSIVA.pdf>.

BRASILIA. MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Sinalização de áreas escolares. DENATRAM, 2000. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/ AreasEscolares.pdf>>.

BRASILIA. MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Sinalização vertical de advertência.

CONTRAN, 2007. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/>

BRASILIA. MANUAL_SINALIZACAO_VOL_II.pdf>. Sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_VOL_I.pdf

BRASILIA. Sinalização horizontal de regulamentação. CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, 2007.

Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_HORIZONTAL_RESOLUCAO_236.pdf

1.3.2 - Para o cargo de Arquiteto

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.

BRASILIA, **Lei nº 9437/97** - Sistema Nacional de Recursos Hídricos.

BRASILIA, **Lei nº 6766/79** - Parcelamento do solo urbano.

RIO GRANDE DO SUL, **Lei nº 10.350/94** (Política Estadual de Recursos Hídricos) e suas regulamentações.

RIO GRANDE DO SUL **Lei nº 11.520/2000** (Código Estadual do Meio Ambiente).

TAPERA. **Código de Edificações do Município.**

TAPERA. **Código de Posturas do Município.**

TAPERA. **Plano Diretor do Município.**

TAPERA, Lei Orgânica.

TAPERA, Regime Jurídico Municipal.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) 9050:2004, **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos** disponível em

<http://www.mj.gov.br/corde/arquivos/ABNT/NBR9050-31052004.pdf>

CARVALHO, Benjamim de. **A história da arquitetura**. Rio de Janeiro. Edições Ouro.

CHING, Francis, D. K. Representação Gráfica em Arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 3ª ed., 2000.

HELL, Charlotte, PETER, BOLEO, João Bernardo. **Design do século XX**. Köln Taschen, 2005.

LIMMER, Carl Vicente. **Planejamento, orçamentário e controle de projetos e obras**. Rio de Janeiro: LTC, 1997.

MARTINEZ, Alfonso C. **Ensaio sobre o projeto**. Brasília: UNB, 2000.

NEUFERT, Ernst; FRANCO, Benelisa. **Arte de projetar em arquitetura/ princípios, normas, regulamentos sobre projetos, mobiliário**. 17. ed. São Paulo, Gustavo Gili, 2007.

OBREG, L. **Desenho Arquitetônico**, 31ª Ed. Rio de Janeiro. Editora Ao Livro Técnico. 1997.

1.3.3 - Para o cargo de Auxiliar de Administração

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA, Constituição Federal de 1988 - Título I e II Capítulo I e II; e (artigos nº 31, 70, 71 e 74).

BRASILIA, Emendas Constitucionais Nº 14, 19, 20, 25 e 29.

BRASILIA, Lei Complementar Federal nº 101/00 (04/05/2000). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASILIA, Lei Federal Nº 8.666/93. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

TAPERA, Lei Orgânica.

TAPERA, Regime Jurídico Municipal.

LEIGH, Andrew. Como fazer propostas e relatórios. Nobel, São Paulo, 2000.

KASPARY, Adalberto Jose. Redação Oficial: Normas E Modelos. - 13. Ed. - Porto Alegre: Edita, 1996.

MAXIMIANO, Antonio C. A. Introdução à administração. 6 ed. Atlas, São Paulo, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. - 25. Ed., Atualizada Por Eurico Andrade Azevedo, MOTTA, F.C. P. e VASCONCELLOS, I. F. G. Teoria geral da administração. Pioneira, São Paulo, 2002.

1.3.4 - Para o cargo de Fiscal Municipal

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I e II Capítulo I e II; (artigos nº 31, 70, 71 e 74).
BRASILIA. Emendas Constitucionais Nº 14, 19, 20, 25 e 29.
TAPERA. Lei Orgânica.
TAPERA. Regime Jurídico Municipal.
TAPERA. Código Tributário Municipal.
BRASILIA. Código Tributário Nacional.
BRASILIA. Lei Federal Nº 8.666/93.
BRASILIA. Lei Federal Nº 8.883/94.
BRASILIA. Lei Complementar Federal Nº 101/00.
BRASILIA. Decreto n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002 - regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação
BRASILIA. Lei nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992 – Código Florestal Estadual
BRASILIA. Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994 – sistema estadual de proteção ambiental - sisepra.
BRASILIA. Lei n.º 9.921, de 27 de julho de 1992 - dispõe sobre gestão de resíduos sólidos;
BRASILIA. Lei nº 11.520, de 03 de agosto de 2000 – Código Estadual do Meio Ambiente.
BRASILIA. Decreto n.º 38.356, de 01 de abril de 1988 - regulamenta a Lei n.º 9.921, de 27/07/93, que dispõe sobre gestão de resíduos sólidos;
BRASILIA. Lei nº 9.605/1998 – Crimes e Infrações Administrativas contra o Meio Ambiente;
Gestão Fiscal Responsável – Guia de Orientação para as Prefeituras.
CONAMA. Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997 – licenciamento ambiental.
CONSEMA. Resolução nº 05, de 19 de agosto de 1998 – licenciamento ambiental de impacto local.
CONSEMA Resolução nº 04, de 28 de abril de 2000, Dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal, e dá outras providências.

1.3.5 - Para o cargo de Recepcionista

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.
TAPERA, Lei Orgânica.
TAPERA, Regime Jurídico Municipal.
BENNETT, Carole, Ética Profissional. São Paulo: Cengage, 2008.
KANAANE, Roberto. Comportamento humano nas organizações. São Paulo: Atlas, 1999.
PILARES, Nanci. Atendimento ao cliente. São Paulo: Nobel, 1989.
ROBBINS, Harvey A. Como ouvir e falar com eficácia. Rio de Janeiro: Editora Campos, 1994
SUCESSO, Edina Bom. Relações Interpessoais e Qualidade de Vida no Trabalho, Ed. Qualitymark, 1ª ed. 2002.
WEISS, Donald H. Como Obter Sucesso ao Telefone. São Paulo: Nobel, 1991.

1.3.6 - Visitador

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.
TAPERA, Lei Orgânica do Município.
TAPERA, Regime Jurídico do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Nº 11 (Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil). Nº 12 (Obesidade). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil).

BRASILIA. Ministério da Saúde. AIDPI - Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância. Módulos 1 a 7.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança - Menino.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança - Menina.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Livro da Família. Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Manual dos Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Notificação de Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes Pelos Profissionais da Saúde.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Prevenção de Acidentes na Infância e Adolescência.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil.

2 – GRUPO 2

2.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo:

Programa: Programa: Interpretação de pequenos textos, classes gramaticais e flexões, acentuação, ortografia e pontuação.

Referências Bibliográficas:

Livros do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

2.2 – PROVA DE MATEMÁTICA – Para todos os cargos deste grupo:

Programa: operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários e números decimais; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

Referências Bibliográficas:

Livros do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

2.3 – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos deste grupo:

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos gerais veiculadas nos meios de comunicação.

Referências Bibliográficas: Revistas, jornais, rádio e televisão.

2.4 – PROVA DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.4.1 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

TAPERA, Lei Orgânica.

TAPERA, Regime Jurídico Municipal.

BRASÍLIA. Norma Regulamentadora 6.NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). 2001.

2.4.2 Para o cargo de Eletricista:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

TAPERA, Lei Orgânica.

TAPERA, Regime Jurídico Municipal.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 1997.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

BRASÍLIA. Norma Regulamentadora 6.NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). 2001.

BRASÍLIA. Norma Regulamentadora 10. NR 10 - - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. 2004.

2.4.3 Para o cargo de Jardineiro:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

TAPERA, Lei Orgânica.

TAPERA, Regime Jurídico Municipal.

BRASÍLIA. Norma Regulamentadora 6.NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). 2001.

2.4.4 - Para o cargo de Merendeira

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

TAPERA, Lei Orgânica.

TAPERA, Regime Jurídico Municipal.

ARRUDA, G.A. Manual de higiene. Coleção Profissional de Alimentação. v.1. São Paulo: Ponto Crítico, 2002.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em:

<http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdf>

FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.

2.4.5 Para o cargo de Motorista:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

TAPERA, Lei Orgânica.

TAPERA, Regime Jurídico Municipal.

BRASILIA. Código de Trânsito Brasileiro. Lei Federal 9.503, de 23.09.97.

BRASILIA. DANATRAM. Direção defensiva - Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: 2005. Disponível em: <http://www.detran.ba.gov.br/noticias/DIRECAO_DEFENSIVA.pdf>.

BRASILIA. MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Sinalização de áreas escolares.

DENATRAM, 2000. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/ AreasEscolares.pdf>>.

BRASILIA. MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Sinalização vertical de advertência.

CONTRAN, 2007. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/>

BRASILIA. MANUAL_SINALIZACAO_VOL_II.pdf>. Sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN,

2007. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_VOL_I.pdf

BRASILIA. Sinalização horizontal de regulamentação. CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, 2007.

Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/MANUAL_HORIZONTAL_

RESOLUCAO_236.pdf

2.4.6 Para o cargo de Servente:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

TAPERA, Lei Orgânica.

TAPERA, Regime Jurídico Municipal.

BRASILIA. Norma Regulamentadora 6. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

BRASILIA. Norma Regulamentadora 18. NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 2011.

3 – GRUPO 3

3.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA: – Para todos os cargos deste grupo:

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Orações subordinadas e coordenadas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. R.J.: Nova Fronteira

3.2 – PROVA DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.2.1 - Para o cargo de Médico Clínico Geral.

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.
TAPERA, Regime Jurídico do Município.
TAPERA, Lei Orgânica do Município.
BRASILIA. Ministério da Saúde. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASILIA: Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS . 2004
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Atualizado em 2012
BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Números: 6 (Manual Técnico para o Controle da Tuberculose); 12 (Obesidade); 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica); 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST); 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde); 24 (Saúde na Escola); 25 (Doenças Respiratórias Crônicas); 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família).
TRAVASSOS, C.; MARTINS, M. Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, v.20, supl. 2.
DUNCAN, Bruce Bartholow; SCHMIDT, M. Inês; GIUGLIANI, Elsa. Medicina Ambulatorial. P. A: Artes Médicas.
HARRISON, T. R. Medicina Interna. 13 ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill – Interamericana, 1995. Vol. 1 e 2.

3.2.2 - Para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.
BRASILIA: Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS . 2004
BRASILIA. Ministério da Saúde. Manual dos Comitês de Mortalidade Materna, 2007.
BRASILIA. Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério – Atenção qualificada e humanizada, 2005.
BRASILIA. Recomendações para profilaxia da transmissão materno-infantil do HIV e terapia anti-retroviral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

em gestantes. Brasília, 2007.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Manual dos Comitês de Mortalidade Materna, 2007.

BRASILIA.. Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério – Atenção qualificada e humanizada, 2005.

BRASILIA.. Recomendações para profilaxia da transmissão materno-infantil do HIV e terapia anti-retroviral em gestantes. Brasília, 2007.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Caderno de Atenção Básica nº 12 - Obesidade); nº 13 - Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama; nº14 - Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; nº 21 - Vigilância em Saúde e nº 23 - Saúde da Criança. [disponíveis na Internet] http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php].

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Atualizado em 2012

TAPERA, Regime Jurídico do Município.

TAPERA, Lei Orgânica do Município.

FREITAS, F. et al. Rotinas em Ginecologia. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FREITAS, F. et al. Rotinas obstetrícia. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PASSOS, E.P. et al. Rotinas em infertilidade e contracepção. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

3.2.3 - Para o cargo de Psicólogo.

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.

TAPERA, Regime Jurídico do Município.

TAPERA, Lei Orgânica do Município.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASÍLIA: Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS . 2004

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de ética profissional do psicólogo. Brasília, 2005.

ANASTASI, Anne. Testes psicológicos. 2 ed. São Paulo: Edu, 2003.

CORDIOLI, A. V. (org.). Psicoterapias Abordagens Atuais. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FERNANDES, Waldemar José; SVARTMAN, Betty; SILVEIRO, Beatriz et al. Grupos e Configurações Vinculares. São Paulo: Artmed, 2003.

PAPALIA, D.E., OLDS, S.W. e FELDMAN, R.S. Desenvolvimento Humano. 10 ed. P.A.: Artes Médicas, 2009.

CASTILHO, Áurea. Liderando grupos: um enfoque gerencial. 3 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.

MINICUCCI, A. Relações humanas: psicologia das relações interpessoais. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

CUNHA, Jurema Alcides, et al. Psicodiagnóstico V. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

ASSUNÇÃO, Elisabete da; TERESA, Maria. Problemas de Aprendizagem. São Paulo: Ática, 2008.

FLETCHER, Jack M. et al. Transtornos de aprendizagem: da identificação a intervenção. P.A.: Artmed, 2009.

HUTZ, C. S. Avanços em Psicologia Comunitária e intervenções psicossociais. S. P.: Casa do Psicólogo, 2010.

TUNDIS, S. A. (Org.) Cidadania e loucura - políticas de saúde mental no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2000.

CASTILHO, Áurea. Liderando grupos: um enfoque gerencial. 3 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.

MINICUCCI, A. Relações humanas: psicologia das relações interpessoais. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

KERNBERG, Otto. Ideologia, conflito e liderança em sofrimento psíquico nas organizações. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ZIMERMANN, David. Como trabalhamos com grupo. Porto Alegre: Artmed, 1997.

3.2.4 - Para o cargo de Técnico em Enfermagem

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.

TAPERA, Regime Jurídico do Município.

TAPERA, Lei Orgânica do Município.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASÍLIA: Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS . 2004

BRASILIA. Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde.

BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2002.

ALMEIDA, Nélia Maria de. SUS e PSF para Enfermagem. Editora Yendis, 2008

CIANCIARULLO, Tamara I. et al. Saúde na Família e na Comunidade. São Paulo: Robe, 2002

FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida de. Diagnóstico de Enfermagem . Yendis - 2010

BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Nº 11 (Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil). Nº 12 (Obesidade). Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 33 (Saúde e da criança: crescimento e desenvolvimento).

4 – GRUPO 4

4.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - -- Para todos os cargos deste grupo

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2004.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. R.J.: Nova Fronteira Livros didáticos de português de Ensino Médio.

4.2 – PROVA DE FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO - Para todos os cargos deste grupo

Programa: Prática educativa. Caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da educação: sociedade, cultura, conhecimento, organização da prática educativa. Importância do planejamento das ações educativas e da capacidade de mobilizar os liderados através do conhecimento, da empatia e da transparência nas relações. Metodologia de Projetos

Referências Bibliográficas:

CAVALCANTI, Antonio Mourão. Drogas: Esse Barato Sai Caro: os caminhos da prevenção. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997. pág. 19-33 e 109-119.

DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GARDNER, H. Estrutura da Mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artmed, 1994.

GIRARDI, Leopoldo Justino e QUADROS, Odone Josá de. Filosofia: Aprendendo a pensar. 9a ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.

MORIM, Edgard . Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão, construindo uma sociedade para todos. WVA Editora.

4.3 – PROVA DE INFORMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Programa: Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Phishing, vírus e outras ameaças no Internet Explorer. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

Ajuda do Microsoft Windows 7.

Ajuda do Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013.

Ajuda do Internet Explorer.

Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Word, Excel e Internet Explorer

GILSTER, Paul. Como Encontrar Informações na Internet. Editora Makron Books Ltda.

SANTANA, Ozeas Vieira Filho. Introdução à Internet. Editora Senac.

SHELL, Ned. Aprenda Internet em 24 horas. Editora Campus.

VELLOSO, F. DE C. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

4.4 – PROVA DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.4.1 - Para o cargo de Auxiliar de Ensino.

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.

BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Nº 11

(Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil). Nº 12 (Obesidade). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil).

TAPERA, Regime Jurídico do Município.

TAPERA, Lei Orgânica do Município.

BARBOSA, M. C S. HORN, M. G. S. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 4. ed. S.P. Scipione, 2008.

IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte. Porto Alegre: Artmed, 2003.

LEVIN, Esteban. A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor. Petrópolis: 1997.

REDIN, Euclides. O Espaço e o Tempo de Criança: Se der Tempo a Gente Brinca. Porto Alegre: Mediação, 1998, pág. 85 (cadernos Educação Infantil, 6).

SANTOS, S. M. P. Brinquedo e infância. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004

VYGOTSKY, Lev Semenovich. A Formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 5. ed. 1994.

4.4.2 - Para o cargo de Educador Especial.

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Nº 11

(Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil). Nº 12 (Obesidade). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil).

TAPERA, Regime Jurídico do Município.

TAPERA, Lei Orgânica do Município.

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Artmed.

COLL, Cesar (Org.). Desenvolvimento psicológico e educação. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993. 3 V

DOCKRELL, Julie. Crianças com dificuldades de aprendizagem: uma abordagem cognitiva. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

FERNÁNDEZ, Alícia. O saber em jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento. Porto Alegre: ARTMED. 2001.

FONSECA, Vitor da. Educação especial. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

_____, Vitor da. Introdução as dificuldades de aprendizagem. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

PAGNANELII, Nancy Costa; FARAH, Itamar Marcondes. Somos todos iguais? Memnon Edições Científicas.

REGEN, Mina. Uma creche em busca da inclusão. Memnon Edições Científicas.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão, construindo uma sociedade para todos. WVA Editora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

WERNECK, Cláudia. Coleção meu amigo down. WVA Editora.
_____. Um amigo diferente? WVA Editora.

4.4.3 - Para o cargo de Educador Físico.

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.
BRASILIA. **Lei nº 8842/94** - Política Nacional do Idoso;
BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. **Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006** - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
TAPERA, Regime Jurídico do Município.
TAPERA, Lei Orgânica do Município.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Redes de produção da saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HumanizaSUS**: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: 2004.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. Números: 12 (Obesidade); 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde); 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família); 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea); 29 (Rastreamento); 30 (Procedimentos); 31 (Práticas integrativas e complementares).
DELORS, Jacques. **Educação um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 1996.
FREIRE Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 4 ed. S.P.: Scipione, 2008.
SILVA, Rita de Fátima da; SEABRA JÚNIOR, Luiz; ARAÚJO, Paulo Ferreira de. Educação física adaptada no Brasil: da história à inclusão educacional. São Paulo: Phorte, 2008. 191 p.
MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. 5 ed. São Paulo: Phorte, 2008.
SERGIO, Manuel. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papyrus, 1989.
SOARES, C. Lúcia e outros. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

4.4.4 - Para o cargo de Instrutor de Informática.

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências.
BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
TAPERA, Regime Jurídico do Município.
TAPERA, Lei Orgânica do Município.
COSTA, Celso Maciel da. Sistemas Operacionais: Programação Concorrente com Pthreads. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. 211p.
FERNANDES, Aguinaldo Aragon; ABREU, Vladimir Ferraz de. Implantando a governança de TI: da estratégia à gestão de processos e serviços. 3 ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2012.
NAKAMURA, Emílio Tissato; GEUS, Paulo Lício de. Segurança de Redes em Ambientes Cooperativos - Fundamentos, Técnicas, Tecnologias, Estratégias. São Paulo: Novatec, 2013.
OLIVEIRA, Jair Figueiredo de Sistema de Informação versus Tecnologia da Informação: um impasse empresarial. 1ªed. São Paulo: Erica, 2004
SANTANA, Ozeas Vieira Filho. Introdução à Internet. Editora Senac.
SHELL, Ned. Aprenda Internet em 24 horas. Editora Campus.
SILVA, Mário. Terminologia Básica: Windows XP: Word XP: Excel XP. São Paulo: Érica, 2002.
STAIR, Ralph. Princípios de Sistemas de Informação. 6 ed. São Paulo: Congage Learnig, 2008.
STALLINGS, William. Arquitetura e Organização de Computadores. 5 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

TANENBAUM, ANDREW S. Sistemas Operacionais Modernos. 2 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
VELLOSO, F. DE C. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
WHITE, Curt. Redes de Computadores e Comunicação de Dados. São Paulo: Cengage Learning, 2012

5 – GRUPO 5

5.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo:

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Orações subordinadas e coordenadas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004.
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. R.J.: Nova Fronteira

5.2 – PROVA DE FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO/ DIDÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Metodologia de Projetos

Bibliografia:

COLL, C. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. P. A: ARTMED, 1998
DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortês, 1990.
MELCHIOR, M.C. Avaliação pedagógica: função e necessidade. Porto Alegre: Mercado Aberto, 3º ed. 2002.
_____. O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação. 2ª Ed. P. Alegre: Premier, 2004
_____. Da avaliação dos saberes à construção de competências. 2ª Ed. Porto Alegre: Premier, 2008.
MORIM, Edgard . Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.
PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
_____. Construir as competências desde a Escola. Porto Alegre: Artmed, 2000.
_____. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
GARDNER, H. Estrutura da Mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artmed, 1994.
HERNÁNDES, Fernando e Ventura, Montserrat. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho, 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

5.3 – PROVA DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.3.1 - Para o cargo de Professor Ensino Fundamental das Séries Iniciais

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionados no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
BRASILIA. Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
TAPERA, Regime Jurídico do Município.
TAPERA, Lei Orgânica do Município.
TAPERA, Plano de Carreira do Magistério Municipal.
ADAMS, Marilyn Jager & cols. Consciência Fonológica em Crianças Pequenas. P. A: Artmed, 2006.
CALKINS, Lucy; HARTMAN, Amanda & WHITE, Zoë Crianças produtoras de texto: A arte de interagir em sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

IABELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte. Porto Alegre: Artmed, 2003.
LOIS, Lena. Teoria e prática da formação do leitor: Leitura e literatura na sala de aula. P.A.: Artmed, 2010.
KAMII, Constance. Construção do número na criança. Porto Alegre: ARTMED.
KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. Leitura escolar e produção de textos. Porto Alegre: ARTMED, 1995.
MELCHIOR, M. C. Avaliação Pedagógica: função e necessidade. 3 ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002.
PINTO, Luciane da Silva. A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos. Porto Alegre: Premier, 2003.
PORTELA, R e CHIANCA, R.M.B. Didática de Estudos Sociais. 5 ed. São Paulo: Ática, 1997.
POZO, Juan Ignacio & CRESPO, Miguel Ángel Gómez. A aprendizagem e o ensino de ciências: Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. Porto Alegre: Artmed, 2009.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
VARELLA, Noely K. Leitura & escrita: temas para reflexão. Porto Alegre: Premier, 2004.

5.3.2 – Para o cargo de Professor de Educação Artística:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
TAPERA. Plano de Carreira do Magistério Municipal
TAPERA. Regime Jurídico do Município.
TAPERA. Lei Orgânica do Município
BATTISTONI, D. F. Iniciando artes plásticas no Brasil. São Paulo: Papirus, 1990.
BRKENBROCK, Volney J., Jogos e Diversões em grupo. Petrópolis, Editora Vozes, 2003.
BURKE, Peter. Testemunha Ocular- História e Imagem. EDUSC, São Paulo, 2004, 264p.
CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Cor, som e movimento, Editora Mediação, Porto Alegre, 1999.
FUSARI, Maria F. de Resende e FERRAZ, Maria Heloísa C. T. Arte na Educação Escolar. S.P: Cortez, 1992.
HELIODORA, Bárbara. O Teatro explicado aos meus filhos. Rio de Janeiro, Agir, 2008
HERNANDEZ, Fernando. Catadores da Cultura Visual. Proposta para uma nova narrativa educacional. Editora Mediação, Porto Alegre, 2007, 127p.
KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo, Editora Perspectiva, 2006.
JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do Ensino de Teatro. São Paulo, Papirus Editora, 2005.
JOLY, Martine. Introdução á Análise da Imagem. Papirus Editora, São Paulo, 2008, 12ª Ed, 152p.
MARTINS, Mírian Celeste (org.). Didática do Ensino de Arte: a Língua do Mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
MILITÃO, Albigenor & Rose. Jogos, Dinâmicas e Vivências Grupais. Rio de Janeiro, Qualitmark, 2002.
NOVELLY, Maria C. Jogos Teatrais- Exercícios para grupos e sala de aula. São Paulo, Papirus Editora, 2007.
PILLAR, Analice Dutra. (Org.) A educação do olhar no ensino das artes. Editora Mediação. P. Alegre, 1999.
ROSSI, Maria H.W.. Imagens que falam-leitura da arte na escola. Editora Mediação, Porto Alegre, 2006, 140p.
TELLES, Narciso. Pedagogia do Teatro. Porto Alegre, Editora Mediação, 2007.
REVERBEL, Olga. Um caminho do teatro na escola. São Paulo, Editora Scipione, 2001.
STANISLAVSKI, Constantin. A criação de um papel. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.
WEIL, Pierre & TOMPAKOW, R. O Corpo Fala. Petrópolis, Editora Vozes, 2002.

5.3.3 – Para o cargo de Professor de Educação Física.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos, as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
TAPERA. Plano de Carreira do Magistério Municipal
TAPERA. Regime Jurídico do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

TAPERA. Lei Orgânica do Município

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 4. ed. S.P: Scipione, 2008.

MATTOS, Mauro G. de; NEIRA, Marcos G. Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. 5. ed. São Paulo: Phorte, 2008.

MELLO, Alexandre M. de. Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis. São Paulo: Ibrasa, 1989.

NEGRINE, A. O ensino de Educação Física. Porto Alegre: Globo, 1983.

SERGIO, Manuel. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papyrus, 1989.

SOARES, C. Lúcia et al. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez.

SILVA, Rita de Fátima da; SEABRA JÚNIOR, Luiz; ARAÚJO, Paulo Ferreira de. Educação física adaptada no Brasil: da história à inclusão educacional. São Paulo: Phorte, 2008. 191 p.

5.3.4 – Para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos, as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

TAPERA. Plano de Carreira do Magistério Municipal

TAPERA. Regime Jurídico do Município.

TAPERA. Lei Orgânica do Município

BARBOSA, M. C S. HORN, M. G. S. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CRAIDY, C. M. e KAERCHER, G. E. (org.). Educação infantil: pra que te quero? P. Alegre: Artmed, 2001.

KUHLMANN Jr., Moisés. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. P. Alegre: Mediação, 1998.

MACHADO, M. L. A. (org.) Encontros e desencontros em educação infantil. São Paulo: Cortez, 2002.

MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. Educação física infantil: construindo o movimento na escola. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Phorte, 2008.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento um processo socio-histórico. 4 ed. São Paulo: Scipione, 2001.

OSTETTO, L. E. (org.). Encontros e encantamentos na Educação Infantil. São Paulo: Papyrus. 2000.

PANIZZA, Mabel e cols. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais. P.A, Artmed, 2006.

SHORES, E. F. Manual de portfólio: um guia passo a passo para professores. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SOUZA, R. C. BORGES, M. F. S. T. A práxis na formação de educadores infantis. R.de Janeiro: DP&A, 2002.

TIRIBA, Léa. Buscando caminhos para a pré-escola popular. São Paulo: Ática, 2002.

5.3.5 – Para o cargo de Professor de Matemática.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

TAPERA. Plano de Carreira do Magistério Municipal

TAPERA. Regime Jurídico do Município.

TAPERA. Lei Orgânica do Município

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. SP, Ed. Ática, 1994.

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI FR., José Ruy. A conquista da matemática: Teoria e aplicação. 5ª a 8ª série. São Paulo: Ed. FTD, 1992.

KAMII, Constance. Construção do número na criança. Porto Alegre: ARTMED.

LEDUR, Elsa e outros. Metodologia do Ensino da Matemática no 1º grau. S. L., Unisinos, 1988.

MORI, Iracema e ONAGA, D. S. Matemática: Idéias e desafios. 5ª a 8ª série. S.P., 1ª ed. Saraiva, 1996.

SOUZA, Maria Helena Soares de e SPINELLI, W.. Matemática 2º Grau, S.P., Ed. Scipione, 1996, Vol. 1 ao 3.

PINTO, Luciane da Silva. A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos. Porto Alegre: Premier Editôra, 2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TAPERA

D'AMBRÓSIO. U. Da realidade à ação: reflexões sobre educação e matemática. Campinas: Unicamp, 1986.
GIOVANNI E GIOVANNI, JR. Matemática - pensar e descobrir, 8. São Paulo: FTD, 1996.

5.3.6 – Para o cargo de Professor de Português.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

TAPERA. Plano de Carreira do Magistério Municipal

TAPERA. Regime Jurídico do Município.

TAPERA. Lei Orgânica do Município

KASPARY, Adalberto J. Português em exercícios. Porto Alegre: Edita, 2002.

KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. Leitura escola e produção de textos. P. Alegre: Artes Médicas, 1995.

NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (orgs.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1998.

RICHE, R.C. e SOUZA, D. Oficina de textos: leitura e redação. 1º ao 4º vol. São Paulo: Saraiva, 1996.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. S.P.: Cortez, 2008.

VARELLA, Noely K. Leitura & escrita: temas para reflexão. Porto Alegre: Premier, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAPERA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015
EDITAL N.º 046/2015

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Tapera, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento